Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Dezembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3008

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PODER EXECUTIVO
DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de arquivamento do Processo Sancionador nº 14121/2023 em desfavor de **ALINE ROSA SANTOS, credenciada como Técnica em Raio X**, referente à apuração de ilícitos administrativos.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a senhora **ALINE ROSA SANTOS, credenciada como Técnica em Raio X**, que após regular Processo Administrativo Sancionador nº 14121/2023, foi determinado o arquivamento do feito**.**

Publique-se em *Placard* o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 13 de dezembro de 2023.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 991/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:1D55113C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 9232/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

49.024.506 CLEITON LUIZ TEIXEIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.024.506 /0001-20, estabelecida em RUA 19, 0, - ETAPA II, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais)**

PUBLIQUE-SE
Água Fria de Goiás 13 de dezembro de 2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretario de Administração

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:96F6AA7A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N ° 157/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2023**

PESSOA JURÍDICA

PAZ TRANSPORTES, com Inscrição no CNPJ/MF n° **27.899.555/0001-73,** estabelecida à ROD. GO 118 KM 63 A ESQ 3 KM, S/N,- ZONA RURAL, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73780-000, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Paz de Lira Junior,** brasileiro , representante legal, inscrito no CPF/MF nº 515.970.805-78, residente na cidade de Água Fria de Goiás no Estado de Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL**, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás- GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 11 de abril de 2023.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **07/12/2023 a 11/04/2024.**
VALOR: ao presente termo de contrato dá-se o valor total de **R$ 165.888,00 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais).**

Água Fria de Goiás, 07 de dezembro de 2023

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:2FB65461

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 072/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1933 e 10.520/02 PUBLICA o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

49.024.506 CLEITON LUIZ TEIXEIRA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 49.024.506/0001-20, com endereço sede na Rua 19, Quadra 56, Lote 11, Etapa II, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo **CLEITON LUIZ TEIXEIRA, brasileiro, portador da CPF/MF nº 066.817.031-00**, residente e domiciliado no Estado de Goiás, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
Valor: O valor total desse Contrato é de R$ 47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **13 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024.**
Água Fria de Goiás, 13 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:5AC997F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.01.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.01.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **ZILDA DA SILVA SANTANA OLIVEIRA**, RG nº. 3.239.084 PC/GO, CPF nº. 001.932.951-21, NIS/PIS/PASEP nº. 124.70455.59-8, residente na Rua 14, Quadra 25, Lote 10, Setor Novo Horizonte, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023, a ser prestado pela **CONTRATADA** na Secretaria Municipal de Administração – SMA, disponibilizando até 184 (cento e oitenta quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento e sob demanda e supervisão do **CONTRATANTE**.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:17761C1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2023_FMS

Processo nº 25714/2023
Dispensa nº 281/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde
Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento, revitalização dos pisos em ambientes de áreas Internas do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades no município de Alto Horizonte/ Go.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município, o aviso acima mencionado**,** para Contratação da(s) empresa(s):
AMPLA ATENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 20.920.565/0001-02 no valor de R$ 56.940,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte, 12 de dezembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:DCB8F249

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023_FMAS

PROCESSO Nº 26285/2023
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº63
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através de seu gestor no uso de suas atribuições, abre procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da empresa **Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A sob CNPJ 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 69.600,18 (sessenta e nove mil, seiscentos reais e dezoito centavos),** para fornecimento de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na Agencia Goiana de Municípios AGM a contratação acima mencionada.

Alto Horizonte, 13 de dezembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:BC53E8E3

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2023_FMAS

PROCESSO Nº 23553/2023
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 244
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de CLIMATIZADOR INDUSTRIAL para atender as necessidades do UAI (Unidade de Apoio ao Idoso), conforme especificações do Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. A contratação da empresa;
G5 REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ N.º 24.087.750/0001-00 no valor de R$4.690,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa reais), conforme termo de referência emitido pela secretaria requisitante pelos motivos aqui expostos.

Alto Horizonte, 13 de dezembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:DAB82B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2023- SMG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA
O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO**, por intermédio da Secretaria
Municipal de Governo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO o Edital de seleção de beneficiários para doação de lotes urbanos, em conformidade com a Lei Municipal n.° 919/2023;
TORNA PÚBLICO, a retificação do Cronograma de homologação do resultado definitivo, da seleção para doação de lotes, nos termos do Edital nº01/2023, **passando a vigorar o novo cronograma**.
Assim, o anexo II do Edital nº 001/2023 (CRONOGRAMA) passa, a partir desta data, a vigorar conforme abaixo:
EDITAL Nº. 001/2023 – SMG CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
18/12/2023	HOMOLOGAÇÃO

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.
Publique-se o Edital de Retificação.

Alto Horizonte- GO, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte- GO
1
https://www.altohorizonte.go.gov.br E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CFD31843

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

1º Termo Aditivo de **Vigência** e **Valor** ao Contrato nº **053**/20**22**.
Proc. Adm. nº **276/2022**.
Tomada de Preços nº **003/2022**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratada: **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI**.
CNPJ da Contratada:**33.482.642/0001-23**.
Objeto: **Contratação de Empresa para Reforma da Creche Arminda Francisca de Jesus, no Município de Alvorada do Norte – GO**.
Adita: **Prorroga vigência** e **Altera Valor contratual,** com **supressão e acréscimo de itens** da **Planilha** Orçamentária **(Reprogramação)**.
Valor Aditivo: **R$ 25.760,81**.
Novo Valor do Contrato: **R$ 175.095,05**.
Assinatura: **17/02/2023**.
Vigência: de **20/02/2023** até **20/02/2024**.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2D5D5A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

2º Termo Aditivo de **Alteração de Fonte Pagadora** ao Contrato nº **053**/20**22**.
Proc. Adm. nº **276/2022**.
Tomada de Preços nº **003/2022**.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE - FME**.
CNPJ do Contratante: **46.658.543/0001-00**.
Contratada: **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI**.
CNPJ da Contratada:**33.482.642/0001-23**.
Objeto: **Contratação de Empresa para Reforma da Creche Arminda Francisca de Jesus, no Município de Alvorada do Norte – GO**.
Adita: **Altera Fonte Pagadora, Cláusula Terceira,** Item **3.1** e **Cláusula Quarta,** item **4.1** do **Contrato**.
Assinatura: **30/05/2023**.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:50F23E57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 058/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. GILBERTO GOMES SIQUEIRA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** nos dias **12** de **dezembro** de **2023**, com finalidade de reunião com deputados e Amesgo.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **12 *dias do mês de dezembro* de 2023.**

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:B7B03E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 906/2023 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 906/2023 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VIVIANE MORAES DA SILVA, Portadora do CPF sob o nº XXX.311.43X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo C44-A, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de dezembro de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9D7F1DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 907/2023 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 907/2023 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de dezembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HEMU, Instituto de Olhos, Clínica Lúmina, HUGO, CEROF, HDT, CRER E CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:718997A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 903/2023 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 903/2023 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de dezembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente à Fundação Banco de Olhos de Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2+2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7C4C2826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 904/2023 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 904/2023 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de dezembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Lio Hospital de Olhos, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:55A741AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 905/2023 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 905/2023 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de dezembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Day Center e Clínica Optima Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A816FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 908/2023 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 908/2023 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de dezembro de 2023, à cidade de Jataí, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A69B4F07

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17880/2023
EMPENHO N°91585/2023. CNPJ: 00.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL SA VALOR: R$ 1.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFA BANCÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E02712FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;*

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviço de tarifa bancária para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de serviço de tarifa bancária para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:348131AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N° 02/2023-FMDE

Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO (LAVANDERIA, BANHEIRO, PORTÃO DE ACESSO E GUARDA-CORPO E CORRIMÃO), nos termos do Projeto Reformar Mais de processo 202200006032085 atendendo as Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Goiás. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.308.156/0001-56,** VALOR R$ 185.638,08 (Cento e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, A gestora declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93. Aparecida do Rio Doce (GO), 12 de Dezembro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4D45586B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº126/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17891/2023
EMPENHO N°91636/2023. CNPJ: 04.577.152/0001-02
GOULART LIMA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA VALOR: R$ 3.150,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TAMBORES PLÁSTICOS PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, SEM TAMPA, COM BORDAS REFORÇADAS, COM A LOGO DA PREFEITURA E DO MEIO AMBIENTE NA COR AZUL CANETA, PESO DE 10 QUILOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8480087F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECÇARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº126/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 485/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17891/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, Dispensa de Licitação para aquisição de tambores plásticos para lixo, com capacidade para 200 litros, sem tampa, com bordas reforçadas, com a logo da Prefeitura e do Meio Ambiente na cor azul caneta, peso de 10 quilos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa. A empresa vencedora foi a **GOULART LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita na **CNPJ: 04.577.152/0001-02,** situada na **AV T 15, 2425, QUADRA249 LOTE 03, PARQUE AMAZONIA, CEP: 74.835-290, GOIANIA-Goiás,** no valor de **R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, **07 de dezembro de 2023.**

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:937694D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO-CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS SAUDE N° 003/2023-FMS

CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

Aparecida do Rio Doce-GO, 13 de Dezembro de 2023

Na condição de Gestora Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, convocamos os credenciados da 2° Ata de Habilitação: IZABELLE S.C.ASSIS, DERIVALDO J. S. MASCARENHAS, JESSYKA C. R. ALMEIDA, FERNANDO.A.REZENDE, LAILA.B.M.COSTA, ANNA C. C. S. QUEIROZ, LABORATORIO IMED, ANALISA-LAB A.C S OCUPACIONAL, GYN ARTE.P DENTARIA LTDA, JULIANA G. GOMES, GNOSE S.MEDICO LTDA, bem como os credenciados referente a 3° ata de habilitação os credenciados: VERIDIENE APa. S. GUIMARAES, ALYSSON F. SILVA, OLIMPIA C.G. SILVA e BRENA L. F LEONEL, para assinatura do contrato, destinada a ocupação dos cargos interessados referente ao credenciamento de n° 03/2023.
Deverá comparecer para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no Setor de licitações a partir do dia 13/12 a 15/12/2023 das até 16:30h. A não assinatura do contrato no prazo assinalado caracterizará a recusa em sua assinatura, ensejando a aplicação das penalidades cabíveis,

Atenciosamente,

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D2CD6EB2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº008/2023-FMHIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 008/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 18/12/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

1.1 *Trata-se de realização de despesas com a aquisição de madeira tipo vigotas para construção civil do Projeto João de Barro, para a construção das 11 casas, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.*

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte equipamento de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0297	17.19 SEC. MUN. DE HAB. INT. SOCIAL-FMHIS	15.482.0515.2.034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/12/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
4.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
4.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
4.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 13 de dezembro de 2023

ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA
Gestor do Fundo M. de Habitação e Interesse Social

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1.1. *Trata-se de realização de despesas com a aquisição de madeira tipo vigotas para construção civil do Projeto João de Barro, para a construção das 11 casas, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos de forma integral e imediata.

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT	UND
01	VIGOTA 10X5 DE 4 MTS	28	UND
02	VIGOTA 10X5 DE 6 MTS	28	UND
03	VIGOTA 10X5 DE 3,50 MTS	40	UND

2. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA
2.1 O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social disponibilizara o frete para o perímetro de até 80 km na busca do material.
Buscará em um prazo de até 5 dias úteis com o envio da ordem de serviço.

3. JUSTIFICATIVA
3.1. A presente solicitação dos materiais (madeira) e para construção supracitados, para atender à demanda de madeiramento para 6 (seis) telhados do programa João de Barro que atende a construção de casas

populares no município. A prefeitura disponibilizara o frete para um perímetro de até 80 km na busca do material. Tendo em vista que possui frota equipada para a busca, tornando assim, menos oneroso ao município, dispensando o frete do fornecedor.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21.

4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail licitacoes.rd@gmail.com **até o dia 18 de dezembro de 2023** e, nesse dia, até às 17h, horário de Brasília/DF.

4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 19 de dezembro de 2023, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

5. DO CONTRATO

5.1. Por se tratar de entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Do Fornecedor.

6.1.1. Entregar os bens na quantidade, prazos e condições pactuadas – novos, originais e de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.1.2. Emitir faturas no valor dos bens efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

6.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

6.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.

6.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

6.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.

6.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos bens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

NOTA: *Senhor(a) Fornecedor, O Decreto Municipal n. 0543, de 18 de Setembro de 2023 publicado no placar da Prefeitura, e ainda, site: https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/legislacao/decretos Diário Oficial do Município no dia 001/02/2023, que estabelece no art. 2º a obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte pelos órgãos da administração municipal direta, os fundos públicos, as autarquias e as fundações públicas sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/12, 2.145/23 e alterações, da Receita Federal do Brasil. Dessa forma, a partir da entrada em vigor do referido Decreto, esta entidade, passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e 2.145/23 ou outra norma que venha a substituí-la para fins de Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte em seus pagamentos.*

Assim, servimo-nos do presente para COMUNICAR a Vossa Senhoria que, a partir da data mencionada todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS. Ressaltamos que, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 0543/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.

6.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.1.12. Buscará os itens a serem adquiridos no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

6.2 DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, atestar a nota fiscal/fatura do o efetivo fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens entregues.

6.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas nos itens entregues.

6.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.

6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.

6.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

6.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

6.2.9. Realizar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega regular dos itens pelo fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos equipamentos poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

Advertência;

Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto contratado;

b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;

b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

Impedimento de licitar e contratar.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. GARANTIAS
8.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.
8.2. As garantias dos itens serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.
8.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.
9. ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR
9.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de equipamentos hospitalares, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, ***se for o caso, estudo técnico preliminar****, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Aparecida do Rio Doce/GO, **13 de dezembro de 2023.**

ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA
Gestor do Fundo M. de Habitação e Interesse Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 008/2023

Objeto: *Trata-se de realização de despesas com a aquisição de madeira tipo vigotas para construção civil do Projeto João de Barro, para a construção das 11 casas, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	DESCONTO IRRF	VALOR TOTAL
01	VIGOTA 10X5 DE 4 MTS	28	UND	R$	R$	R$
02	VIGOTA 10X5 DE 6 MTS	28	UND	R$	R$	R$
03	VIGOTA 10X5 DE 3,50 MTS	40	UND	R$	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4612496F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17849/2023
EMPENHO N°91637/2023. CNPJ: 24.459.276/0001-09
V S DE ASSIS VALOR: R$ 305,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONDUÍTE PARA PADRÃO TRIFÁSICO DE 7 METROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9A4A1F7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para aquisição de conduíte para padrão trifásico de 7 metros, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para aquisição de conduíte para padrão trifásico de 7 metros, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 07 de dezembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A0966B16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 466/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**ITAU UNIBANCO S A**
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Objeto: CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS NECESSARIOS AOS PAGAMENTOS AOS SERVIDORES/FUNCIONARIOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO, MEDIANTE

PROCESSAMENTO DE CREDITOS EM CONTA PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO DA ENTIDADE.
Valor Global: R$ 450.005,00
Vigência: 60 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5D73FA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023

AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Aragarças, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, torna público o aviso de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços Nº 004/2023, oriundo do processo nº 7407/2023, a saber: EMPRESAS HABILITADAS: ANACELIO CASTELO DE SOUSA; INABILITADA: RAMOS E MACHADO ENGENHARIA LTDA.
-GISELY VIEIRA TORRES
– Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:515FFE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 045/2022, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, para contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos para atender as demandas das Secretarias, Adstritas á Prefeitura do Município de Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

GISELY VIEIRA TORRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6705BAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2023

AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Aragarças, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, torna público o aviso de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços Nº 007/2023, oriundo do processo nº 8836/2023, a saber: EMPRESAS HABILITADAS: BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA. -Gisely Vieira Torres – Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FB41097A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2686 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner 100% novos e originais e derivados, compatíveis com as marcas e modelos solicitados para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go.**, tendo como vencedoras as Empresas: **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS -** CNPJ 15.643.028/0001-14, vencedora dos itens:4, 11, 14, 22, 26, perfazendo o valor de **R$ 34.280,00; MEGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA -** CNPJ 24.952.998/0001-92, vencedora dos itens:2, 5, 9, 10, 15, 16, 20, 23, 25, perfazendo o valor de **R$ 43.827,00; PAPELARIA NOVA OPÇÃO LTDA -** CNPJ 33.550.880/0001-29, vencedora dos itens:6, 7, 12, 13, 24, 27, perfazendo o valor de **R$ 43.563,00; RB LIFE LTDA -** CNPJ 22.229.359/0001-78, vencedora dos itens:1, 3, 17, 18, 19, 21, perfazendo o valor de **R$ 36.650,00;** Totalizando o Valor de **R$ 158.320,00(cento e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 13/12/2024 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, nº 555, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1160.

ARENOPOLIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F1CE21EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2023

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 1260 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (CESTAS BÁSICAS) visando atender as famílias carentes do município de Arenópolis-Go, amparada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**, tendo como vencedora a Empresa: **Sandro Aparecido de Sousa -ME -** CNPJ 03.346.654/0001-60, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 34.750,00;** Totalizando o Valor de **R$ 34.750,00(trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 13/12/2024 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUZA, nº 555, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1166.

ARENOPOLIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretária Minicipal da Assistência Social

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CDBF66CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2023

DECRETO Nº 115/2023
Buriti Alegre, 11 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
IZOLINO SANTANA NETO	Supervisor IX	355.813.361-72

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11.12.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:6CE46CF4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Processo Administrativo: 04977/2023.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **09/01/2024, às 08hs00min**, **Pregão Presencial nº 003/2023, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM,". **Objeto:** Aquisição de Notebooks e Projetores para atender as necessidades do Ensino Fundamental do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre-GO, conforme especificações deste termo de referência. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **14/12/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre-Goiás, 13 de dezembro 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Gestor - FME.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7ABDAD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

Processo Administrativo: 03224/2023.

O Município de Buriti Alegre - GO, torna público a quem possa interessar, que se realizará, na sala de licitação no prédio do Paço Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **10/01/2024,** às **08hs00min**, **Pregão Presencial nº 016/2023, "TIPO: julgamento de *menor preço por Item*". Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de pontos de ônibus para passageiros tipo concha, confeccionado em aço, formato 3,30 metros de largura 2,50 metros de altura e 2,00 metros de comprimento, conforme projetos e memorial descritivo. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **14/12/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 13:00 hs. Buriti Alegre - GO, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BE70FBBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.803/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA.

Portaria nº 1.803/2023 de 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.
Considerando o relatório médico apresentado pelo interessado.
RESOVE:
Art. 1º – Conceder ao Sr. **SEBASTIÃO BORGES FERREIRA**, servidor municipal, inscrito no CPF nº 875.466.981-20, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, **Auxilio Doença**, uma vez que o servidor ficou incapacitado ao exercício de suas funções pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 08 de novembro de 2023 e findando em 07 de dezembro de 2023**.**
Art. 2º – Este benefício se baseia no atestado médico apresentado pelo servidor, convalidado pela junta médica do município, no dia 07/12/2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/11/2023.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 13 dias de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4914931D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de nº008/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa A.C. LIONEL -ME**,** e Processo Administrativo nº nº 17958/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2024 A 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	A.C. LIONEL -ME
CNPJ	08.632.049/0001-79
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	381/2023
DATA DO CONTRATO	13/12/2023
CERTIDÃO	

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 13/12/2023.
Buriti de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0BDBA35A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de n°003/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa GILSON FERREIRA DE MELO E CIA LTDA-ME CONFECÇÕES ADONAY DE BURITI DE GOIÁS EIRELI**,** e Processo Administrativo n° 17962/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2024 A 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	CONFECÇÕES ADONAY DE BURITI DE GOIÁS EIRELI
CNPJ	08.935.735/0001-19
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	383/2023
DATA DO CONTRATO	13/12/2023

CERTIDÃO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:332360FA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de n° 027/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa Danielle e Delvânia confecções Ltda.**,** e Processo Administrativo nº n° 17955/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2024 A 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	DANIELLE E DELVÂNIA CONFECÇOES LTDA
CNPJ	12.310.206/0001-05
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	383/2023
DATA DO CONTRATO	13/12/2023
CERTIDÃO	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E62B87FF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de n° 05/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa ELIZANIO BARBOSA DE ASSIS EIRELI**,** e Processo Administrativo nº n° 17959/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2024 A 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	ELIZANIO BARBOSA DE ASSIS EIRELI
CNPJ	05.943.814/0001-83
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	384/2023
DATA DO CONTRATO	13/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 13/12/2023.
Buriti de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5B32E7D7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de n°031/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa GILSON FERREIRA DE MELO E CIA LTDA-ME**,** e Processo Administrativo n° 17961/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2024 A 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	GILSON FERREIRA DE MELO E CIA LTDA-ME
CNPJ	27.261.111/0001-08
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	385/2023
DATA DO CONTRATO	13/12/2023

CERTIDÃO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:09C6E327

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de n°024/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa WALTENE FERREIRA CABRAL EIRELI**,** e Processo Administrativo nº n° 17959/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2024 A 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***03.02.2040.22.661.0009.3.3.90.39 fichas:66***
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	WALTENE FERREIRA CABRAL EIRELI
CNPJ	17.073.510/0001-91
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	405/2022
DATA DO CONTRATO	22/11/2022

CERTIDÃO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:903A2417

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de n° 01/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa POLY TÊXTIL EIRELI**,** e Processo Administrativo nº 17964/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2022 A 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	POLY TÊXTIL EIRELI
CNPJ	17.561.160/0001-02
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	387/2023

DATA DO CONTRATO	13/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado Diário Municipal de Goiás 13/12/2023.
Buriti de Goiás/GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:91BAB672

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de nº023/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa SALLI CONFECÇÕES LTDA, e Processo Administrativo nº 17963/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2024 A 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	SALLI CONFECÇÕES LTDA
CNPJ	31.765.402/0001-00
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	380/2023
DATA DO CONTRATO	13-12-2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 13-12-2023.	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:74E5FCEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 157/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **08.580.688/0001-38. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:14/12/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:19/12/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de brinquedos para doação às crianças durante a realização das festividades e comemorações alusivas ao Natal. **Valor Estimado: R$ 33.367,01 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e um centavos).** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:37F309E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 51/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 51/2023 DE 12 DE DEZEMBRO de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 5635/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" **PASSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ**:09.585.321/0001-70, SITUADO NA RUA 02 Nº 491, CONJ. PARAISO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO/75.125-000, que solicita o procedimento para aquisição de bens permanentes, questão custará o valor total de R$ 14.849,00(quatorze mil e oitocentos e e quarenta e nove reais), Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 12 (doze) de dezembro de 2023.

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8C94BD4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 796 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 796 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCION**A a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, em consonância com a Lei Federal nº 8842/94 (Política Nacional do Idoso) e 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
§1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é um órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos do idoso voltadas para o idoso no âmbito do Município de Cachoeira de Goiás-GO, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.
§2º. O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

Art. 2º. Considera-se idoso, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO II
Da competência

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I- Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas do Idoso e da Lei Federal nº 10.741/03, garantindo que nenhum idoso seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atento aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;
II - controlar, supervisionar, acompanhar deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;
III- promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário as ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;
IV- elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
V- indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
VI- Promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública de esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
VII- acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento ao idoso;
VIII- registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento ao idoso no município e solicitar aos órgãos competentes e descredenciamento e cancelamento de registro de instituições destinadas a atendimento ao idoso, quando elas não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem aos direitos do idoso;
IX- subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;
X- propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais municipais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
XI- receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
XII- indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos
XIII- zelar pela efetiva descentralização político-administrativo e pelas participações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XIV- deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
XV- elaborar e aprovar e alterar seu regimento Interno;
XV- deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;
XVI- promover o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros no campo da proteção, promoção e da defesa dos direitos do Idoso;
XVII- outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único- Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

CAPÍTULO III
Da Constituição e da Composição

Art. 4º. O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos do Idoso, e é composto por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros e titulares e respectivos suplentes das representações:
I- um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III- um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- um (01) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V- um (01) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
VI- dois (02) representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso;
VII- dois (02) representantes dos idosos de entidades civis constituídas;
VIII- um (01) representante de entidade que represente usuários da zona rural.

Art. 4º As entidades não governamentais referidas no art. 4º, depois de eleitas terão prazo de 15 dias, a partir da vigência desta Lei, para entregar ao Prefeito Municipal os nomes indicados para representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.
§1º. Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 2 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado.
§2º. Será destituído o conselheiro (pessoa) indicado pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.

Art. 5º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, reunir-se-à mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento de seus membros para deliberações relevantes e pertinentes à Política do Idoso.
§1º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao Município, com caráter prioritário pelas atividades deste Conselho.
§2º O executivo Municipal, responsável pela execução da política do idoso, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado.
§3º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente;
§4º Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei;
§5º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§6º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representando.

Art. 6º. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. Poderão ser convidadas pessoas ou Instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em assuntos específicos.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 9º. Os recursos para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO IV
Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de capacitação, repasse e aplicação de recursos

destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Cachoeira de Goiás.

Art. 11. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à secretária ou órgão municipal competente.

Art. 12. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado na forma da lei.

Art. 13. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa.
I- as transferências do município;
II- as transferência da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional do Idoso;
III- as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV- rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V- as demais receitas estipuladas em lei;
VI- os valores das multas previstas no art. 84 da Lei 10.741/03 que institui o Estatuto em vigor.
Parágrafo único. Não se isentam as demais secretarias de políticas especificas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa;

Art.14. O Fundo Municipal da pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretária Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicada na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§2º. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II- submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III- assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV- outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 15. O Prefeito Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da presente lei, procederá e convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civis organizadas e atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, para que seja definida a composição inicial do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, a qual será divulgada através dos meios de comunicação social e de outros meios disponíveis no município

Art. 16. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 17. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de cento e vinte dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial do município e sua perspectiva posse.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:28347056

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 798 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 798 DE 13 DEZEMBRO DE 2023.
"Dispõe sobre a denominação de praças públicas localizadas no município de Cachoeira de Goiás – GO e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a denominar-se **"PRAÇA ACELINO CÂNDIDO DE SOUZA"**, a praça pública localizada na Avenida Abílio Alves Pereira, Quadra 11B, Setor Central, com uma área de 810,00 m2 (oitocentos e dez metros quadrados) no Município de Cachoeira de Goiás – GO, instituída pela Lei Municipal nº 156 de 31 de outubro de 1984.
Art. 2º - Passa a denominar-se **"PRAÇA JOSÉ ALVINO PEREIRA"**, a praça pública localizada na Rua 02 e Rua das Mangueiras, Quadra 39, Setor Vila Progresso, com uma área de 2.750,01 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO, instituída pela Lei Municipal nº 156 de 31 de outubro de 1984.
Art. 3º - Passa a denominar-se **"ESTÁDIO MUNICIPAL MAURI ALVES DE MIRANDA"**, a área pública do campo de futebol, localizada Rodovia GO 360, Rua 04 e Rua Vale dos Lírios, Quadra 41A, Lote 01, Setor Vila Progresso, com uma área de 19.068,80 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO, instituída pela Lei Municipal nº 375 de 09 de março de 1998.
Art. 4º - Passa a denominar-se **"CEMITERIO MUNICIPAL JOÃO CÂNDIDO MIGUEL"**, o cemitério público municipal localizado na Rua 17, Quadra 09, Setor Conjunto Carlos José de Matos, com uma área de 10.405,56 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO, instituída pela Lei Municipal Nº 149 de 25 de outubro de 1983.
Art. 5º - Passa a denominar-se **"PALÁCIO JARY VIEIRA DE SOUZA"**, o prédio público sede do poder executivo municipal, localizado na Rua Coronel Seabra Guimarães, Quadra 16, Lote 06, Setor Central, com uma área de 908,54 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO, instituída pela Lei Municipal Nº 149 de 25 de outubro de 1983.
Art. 6º - Passa a denominar-se **"Vereador João Roberto de Assis"**, o prédio público, localizada na Praça Vereador Orozimbo Vieira de Souza, Quadra 07, Setor Central, no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
Art. 7º - Passa a denominar-se **"PRAÇA ORLANDO VIEIRA DE SOUZA"**, a praça pública, localizada na Rua Paraúna e Rua 02, Quadra 20A, Setor Conjunto Paraíso, com uma área de 427,42 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
Art. 8º - Passa a denominar-se **"PRAÇA GERSON VIEIRA DE SOUZA"**, a praça pública, localizada na Rua 02, Quadra 11A, Setor Central, com uma área de 467,47 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
Art. 9º - Passa a denominar-se **"PRAÇA VEREADOR OROZIMBO VIEIRA DE SOUZA"**, a praça pública, localizada na Rua Coronel Seabra Guimarães, Quadra 07, Setor Central, com uma área de 2.235,86 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
Art. 10º - Passa a denominar-se **"PRAÇA JOSÉ RUFINO DE MATOS"**, a praça pública, localizada na Rua 04 e Rua Mutirão,

Quadra 01A, Setor Aeroporto, com uma área de 971,94 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
Art. 11º - Passa a denominar-se **"PRAÇA VEREADORA SELMY CANDIDO ARANTES DE SOUZA"**, a praça pública localizada na Avenida Abílio Alves Pereira, Rua Aroeira, Rua Jequitiba e Rua Cedro, Quadra 03, Setor Conjunto Paraíso II, com uma área de 945,76 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
Art. 12º - Passa a denominar-se **"PRAÇA VEREADOR CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN"**, a praça pública localizada na Rua 13, Rua 10 e Rodovia GO 320, Quadra 03B, Setor Conjunto Carlos José de Matos, no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
Art. 13º - Passa a denominar-se **"PRAÇA VEREADOR MANOEL MESSIAS DUARTE"**, a praça pública localizada na Rua 13, Rua 10, Rodovia GO 320 e Avenida Abílio Alves Pereira, Quadra 03A, Setor Conjunto Carlos José de Matos, com uma área de 3.879,48 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
Art. 14º - Passa a denominar-se **"ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRA DAMA ELOISA TEODORO DE SOUZA"**, a Escola Pública Municipal localizada na Avenida Abílio Alves Pereira, Quadra 11, Lotes 07 e 08, Setor Central, com uma área de 2.085,80 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
Art. 15º - Passa a denominar-se **"ESPELHO D'ÁGUA MARLÚCIO PINHEIRO DUARTE"**, a área pública de lazer, localizada na Rua 10, Rua 15 e Rua 12, Quadra 04A, Setor Conjunto Carlos José de Matos, com uma área de 7.176,69 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
Art. 16º - Passa a denominar-se **"PRAÇA VEREADOR ROBERTO DO AMARAL"**, a praça pública localizada na Rua José Gomes de Oliveira, Rua 13, Rua José Alves Sardinha e Rua Rio São Miguel, Quadra 37, Setor Conjunto Paraíso III, com uma área de 1.464,60 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
Art. 17º - Passa a denominar-se **"CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY VEREADORA TEREZINHA ALVES DE MIRANDA**, a área pública do campo Society, localizada na Rua 02 e Rua 11, Quadra 38, Setor Vila Progresso, com uma área de 3.028,73 metros quadrados no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
Art. 18º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento das Praças, Prédios e Áreas Públicas, conforme acima descrito.
Art. 19º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:2FAD242D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 799 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 799 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
"CRIA CARGOS COMISSIONADO DE DIRETOR FINANCEIRO E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de**CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal,**APROVA**, e ele**SANCIONA**a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam criados os cargos Comissionados de Diretor Financeiro e Diretor do Departamento de licitação e Contrato, os quais passam a fazer parte da estrutura administrativa do município.
Art. 2º. As atribuições e funcionamento dos cargos ora criados serão estabelecidos no anexo I desta Lei.
Art. 3º.A remuneração em parcela única recebida pelo servidor nomeado e que ocupará o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, será o seguinte:

Nº	DESCRIMINAÇÃO DO CARGO	REF. SAL.	VENC.	VAGAS
	Diretor do Departamento de licitação e Contrato	DAS - V-A	R$ 4.000,00	1
	Diretor Financeiro	DAS - VI-B	R$ 3.900,00	3

Art. 4º. Poderá ser aberto créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos valores e classificações necessários ao funcionamento da secretaria, nos moldes da Lei Federal 4.320/64, além de fazer sua inclusão no PPA e LDO.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
Art. 6º -Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:551F8192

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 801 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 801 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
Introduzem alterações na Lei nº 738/2021, de 14 de abril de 2021 (PPA-2022/2025) e na Lei nº 790/2023, de 14 de junho de 2023 (LDO) 2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a introduzir na Lei nº 738/2021, de 14 de abril de 2021 (PPA-2022/2025) e na Lei nº 790/2023, de 14 de junho de 2023 (LDO) 2024, as alterações que julgar necessário para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro 2024.
Art. 2º - As alterações autorizadas no artigo 1º serão permitidas para efeito de inclusão de programas, ações e modificações de metas físicas e financeiras, dentro do mesmo órgão e/ou unidade orçamentária.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:0E4A3A79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 802 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 801 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
Introduzem alterações na Lei nº 738/2021, de 14 de abril de 2021 (PPA-2022/2025) e na Lei nº 790/2023, de 14 de junho de 2023 (LDO) 2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a introduzir na Lei nº 738/2021, de 14 de abril de 2021 (PPA-2022/2025) e na Lei nº 790/2023, de 14 de junho de 2023 (LDO) 2024, as alterações que julgar necessário para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro 2024.
Art. 2º - As alterações autorizadas no artigo 1º serão permitidas para efeito de inclusão de programas, ações e modificações de metas físicas e financeiras, dentro do mesmo órgão e/ou unidade orçamentária.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:A317CB0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 803 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 803 DE 13 DEZEMBRO DE 2023.
"AUTORIZA O EXECUTIVO A LEILOAR BENS MÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de**CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal,**APROVA**, e ele**SANCIONA**a seguinte Lei:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo do município de Cachoeira de Goiás autorizado a vender e baixar do patrimônio os seus bens móveis que são inservíveis ao serviço público, mediante o competente procedimento licitatório, de acordo com o quadro descrito abaixo.
(Veículos Município de Cachoeira de Goiás)

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO FAB/MOD	PLACA	CHASSI
1	KWID ZEN 10MT	2019/2018	PRO-5906	93YRBB001KJ522565
2	CAPTUR BOSE 1.6 CVT	2021/2021	RBU-3E91	93YRHAMH7MJ779620
3	SANDERO AUTH 10	2018/2018	PRM-6291	93Y5SRF84JJ280487

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO,aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:E71B97C1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

AVISO
Processo nº 5862/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NOS VEÍCULOS CAMINHÃO 24.280, CAMINHÃO 26.280, CAMINHÃO9.160, RETRO ESCAVADEIRA 416E E MOTONIVELADORA 120K.ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	UND	VALVULA PEDAL DO CAMINHÃO 9.160
	01	UND.	VALVULA SECADO DO CAMINHÃO 9.160
	02	UND	CUICA PARA O CAMINHÃO 9.160
	01	UND	CUICA PARA O CAMINHÃO 26.280
	01	UND	VALVULA DO CAMINHÃO 26.280
	01	UND	VALVULA TRANSFERENCIA DO CAMINHÃO 26.280
	01	SERV.	SERV. CAÇAMBA DO CAMINHÃO 26.280
	01	SERV.	SERV. RECUPERAÇÃO CARCAÇA FIFERENCIAL E RECUPERAÇÃO BERÇO ROLAMENTO DO CAMINHÃO 26.280
	01	SERV.	SERV. CARDAN DO CAMINHÃO 26.280
	01	SERV.	SERV. COFECÇÃO DE MANG. 1 ½ 50 CM PARA A RETRO
	01	SERV.	SERV. COFECÇÃO DE MANG. 1 ¼ 50 CM PARA A RETRO
	01	SERV.	SERV. EMBUCHAMENTO PEDAL DE EMBREAGEM E FREIO DO CAMINHÃO 26.280
	01	SERV.	SERV. CONFECÇÃO DEMANG. ½ CAMINHÃO 26.280
	01	SERV.	SERV. COFECÇÃO DE MANG. 3/4 10MT. PARA A RETRO
	01	SERV.	CONFECÇÃO DE MANG. 3/8 DA MOTONIVELADORA
	01	SERV.	SERV. DE SOLDA DO CAMINHÃO 24.280
	01	SERV.	SERV. POÇO VOLANTE DO CAMINHÃO 24.280
	01	SERV.	SERV. RECUPERAR PINO CAÇAMBA DO CAMINHÃO 24.280
	01	SERV.	SERV. SOLDA E TORNO DO CAMINHÃO 24.280
	01	SERV.	CONFECÇÃO DE MANG. 5/8 DA RETRO
	01	SERV.	SERV. PROTEÇÃO 5/8 2 MT DA RETRO
	01	SERV.	SERV. PROTEÇÃO ½ DA RETRO
	01	SERV.	SERV. CONFECÇÃO DE MANG. ½ DA RETRO
	01	SERV.	SERV. MANG. ¾ DA RETRO
	01	SERV.	SERV. CONFECÇÃO DE MANG. 3/8 DA RETRO

Cachoeira de Goiás, 12 de DEZEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6D6758D9

SECRETARIA DE TRANSPORTE
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES

AVISO
Processo nº 5736/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES

A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA OS VEICULOS CAMINHÃO 26.280, TRATOR NEW HOLLAND, RETRO ESCAVADEIRA 416E E FIORINO , ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	10	BALDE	OLEO 15W40 PARA O CAMINHÃO 26.280
	06	BALDE	OLEO 68 PARA A RETRO
	06	BALDE	OLEO 10W30 TRATOR
	05	BALDE	OLEO WF 100 TRATOR
	02	UND	BATERIA 150 AMP
	02	UND	BATERIA 100 AMP
	03	UND	BATERIA 70 AMP

Cachoeira de Goiás, 12 de DEZEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B2942AEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 557/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATADA: **WELINTON NILTON VIEIRA DOS SANTOS,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº29.392.316/0001-58, Endereço: Rua Sesquicentenário Qd. 06, nº 00, Qd. 006, Lt. 01 0A bairro Setor Bem Bom, Campos Belos-GO, representado por seu proprietário, Welinton Nilton Vieira dos Santos inscrito no CPF nº 969149771-04 doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para serviços de pintura na parte da frente, lateral e muro da Câmara Municipal de Campos Belos-GO.

Contratante: Câmara Municipal de Campos Belos-GO
Assinatura: 06 de dezembro DE 2023.
Vigência: 06 DE DEZEMBRO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Dotações Orçamentárias:
11.01.1.31.1.2001.3.3.90.39

_____

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos-GO

Campos Belos, estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:D15CD9E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 004/2023-FMS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público convocação por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004-2023, sendo que a mesma se encontra disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 13 de dezembro de 2023.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:B0997EDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 763/2023 PROCESSO Nº 771/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÂO. FUNDO DE EDUCAÇÂO
VALOR TOTAL:R$6.149,07(SEIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Gestora do Fundo Municipal de Educaçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:755EF85D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 764/2023 PROCESSO Nº 771/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATADO: BARROS E CAPARROSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÂO LTDA.
CNPJ: 08.436.052/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÂO. FUNDO DE EDUCAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 605.347,99 (SEISCENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Gestora do Fundo Municipal de Educaçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BFF800A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 765 PROCESSO Nº 771/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATADO: COSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA
CNPJ: 50.568.513/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÂO.FUNDO DE EDUCAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 160.606,66 (CENTO E SESSENTA MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Gestora do Fundo Municipal de Educaçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:54A0A373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 766/2023 PROCESSO Nº 771/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATADO: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
CNPJ: 45.309.056/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÂO.FUNDO DE EDUCAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 6.986,30(SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

Gestora do Fundo Municipal de Educaçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1154A9A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 767/2023 PROCESSO Nº 771/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATADO : AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ: 22.011.004./0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÂO.FUNDO DE EDUCAÇÂOVALOR TOTAL: R$ 680,40 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA:06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:95EC096A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 768/2023 PROCESSO Nº 771/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATADO: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 24.067.409/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÂO.FUNDO DE EDUCAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 1.640,00 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Gestora do Fundo Municipal de Educaçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:68A53205

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Nomeação de Gestora do Fundo Municipal de Educação e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME),** a servidora **STEFANNY PAULA DE MACEDO CARDOSO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 5325364 – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 037.031.781-59**.**
Paragrafo Primeiro - Compete, em especial à nomeada, além de outras atribuições:
Gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal de Educação (FME), do município de Divinópolis de Goiás-GO;
Submeter ao respectivo Conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo, bem como as respectivas prestações de contas;
Exercer em sua plenitude as atribuições do cargo e competências previstas nas legislações e regulamentos vigentes, bem como as disposições legais da transparência dos atos públicos;

Paragrafo Segundo – A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-GO;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:664B0460

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2023

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob n° 01.067.206/0001-00, com sede administrativa sito à Praça São Joao Batista, S/N Centro – Divinópolis de Goiás, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis de Goiás.
NOTIFICADO: J3 & TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ sob número 15.156.756/0001-00, com sede na Rua C10, Qd. 25, Lt.09 A, Centro, Setor Aeroporto, Campos Belos, Goiás, CEP:73.840-000 neste ato representado pelo S.r. **ADEMIR TAVARES DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador do RG nº2096703 SSP-GO e inscrito no CPF n.º 319.538.081-15.
TEOR DESTA NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, vem, através desta, comunicar Vossa Senhoria para que retome, imediatamente a execução do mencionado contrato 044/2023, diante dos fatos a seguir expostos:
O notificado sagrou-se vencedor do procedimento, Dispensa de Licitação nº 068/2023, Processo Administrativo nº 390/2023, o qual teve por objeto a **execução de serviços na área de engenharia, consistente na prestação de serviços de mão de obra para realização da reforma da Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães** Município de Divinópolis de Goiás, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Planilha orçamentaria e Projeto Básico.
O Município Expediu-se Ordem de Serviço, recebida pela notificada, para o início da execução dos serviços, sendo o contrato vigente até 31 de dezembro de 2023. Ocorre que a obra vem sendo paralisada constantemente, sofrendo, inclusive, degradação em decorrência das chuvas, sem a observância do cronograma físico/financeiro.
Ademais, o presente expediente, justifica-se, haja vista que os materiais para a conclusão já foram entregues ao município de Divinópolis de Goiás/GO, e desde já solicitamos agilidade na execução da obra, com a retomada imediatamente a execução do contrato 044/2023.
Cabe, ainda, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo máximo de três (03) dias, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 14.133, de 2021, sujeitando-se ainda vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente artigo 137, da Lei nº 14,133, de 2021.
Dessa forma, notifica-se a licitante para retomar a obra imediatamente, sob pena de rescisão contratual unilateral face a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, **conforme previsto no artigo 137, da Lei nº 14,133, de 2021, e na cláusula décima e décima primeira contrato de nº 044/2023.**
Vejamos:
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 - O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.
10.2 - A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;
10.4 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:
11.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;
11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);
11.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;
11.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
11.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
11.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
11.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da Município e cobrados judicialmente.
11.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
11.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações e na cláusula décima e décima primeira do contrato, como é a hipótese da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, NOTIFICA a empresa **J3 & TAVARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 15.156.756/0001-00, na pessoa de seu Representante Legal, **ADEMIR TAVARES DOS SANTOS**, para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a contar da publicação da presente notificação, para **RETOMADA DAS OBRAS**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.
Divinópolis de Goiás/GO, 12 de dezembro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:BD363025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 220/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente despesas com contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para agentes comunitários de saúde, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica de Saúde conforme solicitado no processo nº 2023034353.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: FERNANDO PEREIRA COSTA CNPJ: 36.269.406/0001-11,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinados a Agentes comunitários de saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FERNANDO PEREIRA COSTA, CNPJ: 36.269.406/0001-11,** com endereço na Av. presidente Vargas nº 733, Centro, Goiatuba Goiás, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 4.270,00 (Quatro Mil Duzentos e Setenta Reais)**.**

Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 13 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:A19F4240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5831/2023.

Dispensa Nº 073/2023 – Processo Administrativo nº 5831/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Fornecimento de 108 (cento e oito) faixas coloridas de taekwondo, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 19/12/2023.O valor estimado para a contratação é de R$ 3.095,99 (Três mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3BF177A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 993/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2023 PROTOCOLO N° 5630/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 993/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JUNIOR,** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.736.710/0001-78**. Situada na Av. Rio Verde, nº 66, Centro, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 069/2023, Protocolo nº 5630/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de conserto de pneus e aquisição de câmara de ar, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 55.078,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Serviços – 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.00**. **Ficha** 221. **Fonte** 100. **Consumo – 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.00. Ficha** 219. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2023.

Indiara – Goiás, 13 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3AF5A437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 466/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO.**
CONTRATADA: NAVESA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 16.900.062/0001-90.
OBJETO: aquisição de veículo que será destinado a unidades de saúde do município de Inhumas.
NÚMERO DO CONTRATO: 466/2023
VIGÊNCIA: do dia 09/11/2023 até 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros.
A Prefeitura Municipal de Inhumas Estado de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Estado e União.

Inhumas Estado de Goiás, 13 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Inhumas-GO
CNPJ/MF sob o n.º 07.222.467/0001-25.
Gestora:
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:07DCBF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 414/2023, REFERENTA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**
CONTRATADA: CLINICA DE IMAGEM MÃE MARIA LTDA:
CNPJ/CPF: **17.919.857/0001-02**
OBJETO: contratação de empresa para serviços de Recapeamento de Vias Públicas Urbanas do Município de Inhumas
NÚMERO DO CONTRATO: 414/2023
PRAZO EXECUÇÃO: do dia 01/11/2023 até 31/12//2023.
VALOR DO CONTRATO R$ 300.071,03 (trezentos mil, e setenta e um reais e três centavos)**. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros conforme Convenio com Ministério das Cidades n° 931975/2022, celebrado com Ministério de Desenvolvimento.**
A Prefeitura Municipal de Inhumas Estado de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Estado e União. Inhumas Estado de Goiás, 13 de dezembro de 2023. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO,** CNPJ/MF sob o n.º 07.222.467/0001-25.Gestora: Patrícia Palmeira de Brito Fleury.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:25B4989C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 638/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n°. 07.783.548/0001-02, com sede administrativa na Rua Gal. Mascarenhas de Morais, esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, na cidade de Ipameri – GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº. 2023029352**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**, publica o **Extrato do Contrato 638/2023**, referente a **Futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, com a empresa:

- VP GONÇALVES CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº 10.302.659/0001-56, estabelecida à Av. Laudelino Domingues s/n Qd 9 Lote 9ª – Vila Domingues, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representada por **VAGUIMAR PIO GONÇALVES CUNHA**, empresário, portador da CI RG nº 3724744, e CPF nº 940.130.121-20, no valor de **R$ 331.896,25 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F43F467A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 639/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.783.548/0001-02, com sede na Rua Gal. Mascarenhas de Morais, esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, na cidade de Ipameri – GO, representado por sua Gestora Pública a Senhora **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na **Emenda Impositiva nº 008** ao **Projeto de Lei n° 075/2022** e a **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE IPAMERI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.269.041/0001-03, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 01, Centro, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **Patrícia Alves de Lima**, portadora da cédula de identidade RG nº 4283235-2ª via SPTCGO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 962.900.991-91, no valor global de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D853D3FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 934/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 934/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2023028224,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 934/2021,** cujo objeto é a **SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NO GERENCIAMENTO E NA REGULAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM GOIÂNIA-GOIÁS**, com **AGIL – GESTÃO PÚBLICA EIRELI,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 20.405.519/0001-67, localizada a Rua 102, 174 – Setor Sul - Goiânia-GO, representada por sua proprietária Sra. Pedro Henrique Martins, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 4699484 DGPC-GO e CPF: 015.020.521-05**,** no valor total **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** com vigência de 14 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0A24474B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4420/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4420/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. FABIANA LOPES VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.403**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil são Francisco de Assis, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7408242

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4419/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4419/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. FLÁVIA APARECIDA BARBOSA DE ANICETO ROSA**, com matrícula funcional nº.: **102.474**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3CDEBC1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4418/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4418/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.: **104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E9B9B535

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4417/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4417/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KARLA CRISTINA E SILVA LEMOS**, com matrícula funcional nº.: **104.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F6A2C1B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4416/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4416/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **000.952**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE615DF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4415/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4415/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.537**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FFE13A93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4414/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4414/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. LEILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.399**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2329238C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4413/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4413/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LILIAN DE MORAES TROMBETA**, com matrícula funcional nº.: **101.936**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C343BD32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4412/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4412/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. LUAN DUTRA DE MORAIS**, com matrícula funcional nº.: **104.545**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:060793AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4411/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4411/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LUCIENE BORGES DA SILVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.880**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:70DCB346

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4410/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4410/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.: **101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF137173

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4536, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	01/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:840ADD5B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4537, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	02/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E5CCBB04

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4541, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	06/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3AE13EE7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4543, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	08/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:49029FD2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4544, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.:

325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	ITUMBIARA - GO	09/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F8534425

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4545, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	10/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F3D4E317

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4546, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	11/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:170873BA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4547, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	12/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B094C457

PREFEITURA MUNICIPAL
"PRORROGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº.: 866, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Prorroga a disposição de servidora e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, a solicitação do Governador do Estado de Goiás, por meio do ofício recebido número 2004/2023/ CASA CIVIL,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º- Prorroga a disposição para a Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás - DEGAP, da **Sr.ª Eliana Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional **nº.: 102.254**, para atuar junto à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária - SEAP, com ônus para o órgão requisitante, para o período de **01/01/2024** a **31/12/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:5AD090A2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4548, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	13/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:57DF03A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4549, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	URUTAÍ - GO	14/11/2023	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A SERVIÇO DA SUBPREFEITURA DE	R$ 70,00

			DOMICIANO RIBEIRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1C11221B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4550, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	15/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B59F4429

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4551, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	16/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:121AF7D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4552, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	PIRES DO RIO - GO	17/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CEE70691

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4553, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	18/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EFECC83E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4554, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	ITUMBIARA - GO	19/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:976B2C09

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4555, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	20/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4B2A8518

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4556, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	21/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D64B847F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4557, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	22/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C4BF9817

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4558, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	23/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:52171CAC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4559, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	24/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D533E971

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4560, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	25/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CD3C80C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4561, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	26/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DF7F7D5B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4373/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4373/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Srª. RODRIANA FRANCO NUNES**, com matrícula funcional nº.: **104.442**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F53ADE09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4372/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4372/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Srª. ROSILDA APARECIDA DAVID LOURENÇO**, com matrícula funcional nº.: **101.879**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E948C35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4371/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4371/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Srª. SANDRA LUCIA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **000.915**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demóstenes Cristino, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41761332

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4370/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4370/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Srª. SÔNIA APARECIDA ALVES ARAÚJO**, com matrícula funcional nº.: **104.533**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F346B098

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4369/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4369/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de dezembro. de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75ED733A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4480/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4480/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CIRLENE DE LIMA DAMASCENO**, com matrícula funcional nº.: **102.799** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C081408C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4479/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4479/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO**, com matrícula funcional nº.: **101.503**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6FBE78EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4477/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4477/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DENIA LEMOS TAVARES MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **104.547**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Michele Santinoni, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:442C486A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4476/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4476/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIANA CAROLINA DE ALMEIDA**, com matrícula funcional nº.: **104.512**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D2B5B032

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4475/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4475/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora De Fátima, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CD64C984

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4474/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4474/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **102.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2AC51E89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4481/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4481/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, com matrícula funcional nº.: **104.498**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0CA2FDDA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4421/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4421/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional nº.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:38801191

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4422/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4422/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZANGELA DE SOUZA MARQUES**, com matrícula funcional nº.: **104.550**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CC6A690B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4423/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4423/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZANGELA FRANCISCO NEVES**, com matrícula funcional nº.: **103.718**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3641BC84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4424/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4424/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A09CF6C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4425/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4425/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE MARIA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **101.966**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:62A6BEB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4426/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4426/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A5A055E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4364/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4364/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. INGRID DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **103.506**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/12/2023 a 31/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47F2B5D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4365/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4365/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KARLA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.386**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/12/2023 a 31/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:96C7573A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4366/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4366/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **103.510**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/12/2023 a 31/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8A56E83C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4367/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4367/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VANIA SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2023 a 31/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7D7998B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4409/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4409/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARILENA JULIMAR APARECIDA FERNANDES JERONIMO**, com matrícula funcional nº.: **101.417**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:35F1D776

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4408/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4408/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MIRIAM DE MORAIS GARCIA**, com matrícula funcional nº.: **104.531**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A0339583

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4407/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4407/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C78E3197

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4406/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4406/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **40% (quarenta por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. NIKOLAY ROCHA E MENEZES**, com matrícula funcional nº.: **102.925**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB- Comunidade, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0C3384A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4405/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4405/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS S. BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:539A3B06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4404/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4404/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:152547DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4403/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4403/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. POLYANA VIEIRA DINIZ**, com matrícula funcional nº.: **104.440**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8D46379E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4402/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4402/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. REJANE GUIMARÃES DE MELLO**, com matrícula funcional nº.: **104.506**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EAD27FA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4374/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4374/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Srª. RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS**, com matrícula funcional nº.: **104.551**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D46A5430

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4368/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4368/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Srª. TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBETI**, com matrícula funcional nº.: **104.391**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Francisca Correa da Silva, para o período de **01/12/2023 a 19/12/2023** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:66443EA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4566/2023 CONCEDE REPASSE A ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO

PORTARIA Nº.: 4566/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse à Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse à Associação Adelino de Carvalho, nos termos do Convênio nº.: 628/2023, proveniente de captação financeira ao Fundo Municipal para Infância e Adolescente, com previsão na Lei nº.: 3.640/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D65A6E22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4567/2023 REPASSE AO PROJETO GRUTA DE BELÉM

PORTARIA Nº.: 4567/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de Repasse ao Projeto Gruta de Belém e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao Projeto Gruta de Belém, nos termos do Contrato de Convênio nº.: 613/2023, celebrado por força de Emenda Impositiva nº003 e 006, com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 11.543,00 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário MunicipalDe Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:76A8DD9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4568/2023 REPASSE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS - CONSEG

PORTARIA Nº.: 4568/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de Repasse ao Conselho Comunitário de Segurança e Direitos Humanos – Conseg e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao Conselho Comunitário de Segurança e Direitos Humanos – Conseg, nos termos do Contrato de Convênio nº.: 629/2023, celebrado por força de Emenda Impositiva nº004, com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F28543E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº084/2023

¨**Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal da Assistência Social e de outro lado. Sr. WELLYDÁLION DORNELES BATISTA BORGES**¨

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-GO, inscrito junto ao CNPJ sob nº 07.861.802/0001-35, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **WELLYDÁLION DORNELES BATISTA BORGES,** brasileiro, portador da RG nº 8458224 SSP/GO e CPF 115.857.784-27, DN 11/02/1995, residente e domiciliada na Rua Porções, quadra 02, Lote 13, SN, Bairro Cascalheira, Iporá /GO, doravante denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão consensual do Contrato n "084/2023, Processo Administrativo, firmado em 03 de fevereiro 2023, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços, como **(VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATO promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim o distratastes retificam os termos da Cláusula Segunda dando entre si plenas reciprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinaram o presente instrumento em 03 (três), vias de igual teor e sem rasuras.

Iporá, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VÁSTIA ALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o nº 07.861.802/0001-35
Contratante

WELLYDÁLION DORNELES BATISTA BORGES
RG nº 8458224 SSP/GO
CPF 115.857.784-27
Contratado

Testemunhas:

1 ———————————
CPF: ———————————

2 ———————————
CPF: ———————————

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4D6AB34D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 254/2023.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 019.679.781-07, RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 364779, residente e domiciliada na Rua C, nº141, quadra 05, lote 65, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". **254/2023** e seus aditivos, firmado em 26 de junho 2023, cujo objeto é a contratação para prestação de prestará serviços de plantonista como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Hospital Municipal de Iporá, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA
CPF n.º 019.679.781-07
RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO
COREN-GO n° 364779
Credenciada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:15E02944

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP EDITAL N° 030/2023

AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP EDITAL n° 030/2023

O Municipio de Itaguaru - Go, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de tendas e túnel geospace, fica remarcada para o dia **29/12/2023**, com início às **08h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru - GO, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:CB0E98EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1667/2023

PORTARIA Nº 1667/2023 LAGOA SANTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transportar pedra)**, no dia 07 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0A0DC69A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1668/2023

PORTARIA Nº 1668/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviço a esta secretaria. **No dia 04 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66E8C2F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2023

PORTARIA Nº 1669/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de prestar serviço a esta secretaria na Caixa Econômica Federal **No dia 06 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A7608CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2023

PORTARIA Nº 1669/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de prestar serviço a esta secretaria na Caixa Econômica Federal – liberar acesso às contas da Secretaria de Assistência Social. **No dia 06 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:25A5B111

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1671/2023

PORTARIA Nº 1671/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de prestar serviço a esta secretaria na Caixa Econômica Federal **No dia 06 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82B1C1A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1672/2023

PORTARIA Nº 1672/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **Nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 05 unidades (R$ 40,00) em cada dia: Total R$ 200,00.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C142509C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1673/2023

PORTARIA Nº 1673/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, à cidade de **ESTRELA D'OESTE-SP**, a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 07 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:85205823

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1674/2023

PORTARIA Nº 1674/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, à cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de realizar serviços de interesse do departamento de compras a fim de manter as atividades desta secretaria. **Nos dias 04, 08 e 11 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 160,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD5CCE1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1675/2023

PORTARIA Nº 1675/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (buscar brinquedos para doação às crianças nas festividades de Natal. **No dia 05 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:704BB752

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1676/2023

PORTARIA N° 1676/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1281 de 22 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIANIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município no "Encontro Anual dos Gestores - FGM", na ALEGO e na AMESGO, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 05 a 07 de dezembro de 2023**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1281/2023** de **22 de setembro de 2023.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 300,00);
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED4F7C06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2023

PORTARIA Nº 1677/2023 LAGOA SANTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIANIA - GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município no "Encontro Anual dos Gestores - FGM", na ALEGO e na AMESGO, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 05 a 07 de dezembro de 2023**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1280/2023** de **22 de Setembro de 2023:**
1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 480,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 390,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94310C39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2023

PORTARIA Nº 1678/2023 LAGOA SANTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.104,36 (um mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de levar a prefeita para participar de reuniões de interesse do município (no "Encontro Anual dos Gestores - FGM", na ALEGO e na AMESGO"). A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período 05 a 07 de dezembro de 2023** conforme os itens do art. **1º** Decreto **nº. 1280/2023** de **22 de Setembro de 2023.**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 384,36);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9913A305

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1324

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MADEIREIRA 2M LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **16.537.389/0001-49**, com endereço na **Rua Dona Isaura**, s/n. Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do departamento de obra, sendo essa a única madeireira da cidade;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinado a manutenção do departamento de obra, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EC7AA7FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1323

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***42.188.643/0001-50****, estabelecida na*

***11AV ULYSSES GUIMARAES**, nº S/N, centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para prestar os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário devido a manutenção da cidade;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para serviços com fornecimento de alimentação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FC31B60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1311

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **R AMIM JOSE**, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do funcionamento da prefeitura;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente destinados a manutenção do funcionamento da prefeitura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:23B594BD

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1307

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículo do social REO4I04;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinadas e mão de obra mecânica destinada a manutenção do veículo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C25D5992

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1306

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO PODER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BARBOSA DE ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.814.285/0001-98**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, PERNAMBUCO, Nº 1221, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para prestar os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário devido a manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para serviços de borracheiro destinado a manutenção do veículo RCI-7J19, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5FF08B85

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1325

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa MADEIREIRA 2M LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.537.389/0001-49, com endereço na Rua Dona Isaura, s/n. Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinado a formatura da creche municipal nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE7134F0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1320

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA1I33;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DE6CF5F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1319

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.800.832/0001-25****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção do veículo Transporte Escolar tendo em vista que no município essa é a única empresa que presta esses serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços mecânicos destinado a veículo de placa PQT-6B62 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98769FC9

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1318

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.800.832/0001-25****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção do veículo Transporte Escolar tendo em vista que no município essa é a única empresa que presta esses serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços mecânicos destinado a veículo de placa PQW-3795 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C74071C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1310

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.073.105/0001-50**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, nº 806, Jardim planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinado a formatura da rede municipal nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A8ED814

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1321

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FLAMARION MATERIAIS PARA CONTRUCAO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***02.856.920/0001-31****, estabelecida na R JOAO VIEIRA MACHADO, nº 376, Bairro setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do departamento de obras do municipio;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de cimento para manutenção do departamento de obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A5D4E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1322

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, nº S/N, centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido a necessidade de alimentação;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de alimentação, nos*

termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:29E6E7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1309

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo PQZ-8259 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13B0116B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1308

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo PRH9206 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:38F99964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1305

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.124.523/0001-57**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, VILA IZANOPOLIS, Nº 2738, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer mercadorias em geral;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção geral do centro de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção para manutenção da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:384727C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público que deseja realizar Chamada Publica para Aquisição de Artifícios, bem como mão de obra técnica e deslocamento dos prestadores de serviço para realização de SHOW PIROTÉCNICO em comemoração das festividades de Réveillon 2023/2024, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 18 de dezembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 13 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FBFCF41F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

A agente de contratação no uso de suas atribuições, resolve retificar a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás, no dia 12/12/2023, Edição 3006
Dispensa de licitação
Processo n°5983/2023
Onde se lê:
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br **até às 16h:59min do dia 14 de dezembro de 2023**
Leia – se:
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br **até às 16h:59min do dia 15 de dezembro de 2023**
Permanecendo inalterado as demais condições, haja vista que a alteração não afeta na formulação da proposta.

Montes Claros de Goiás, 13 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A6649F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2023

VALOR: R$ 7.800,00 (cinco mil e novecentos e dez reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5715/2023.
CONTRATO Nº: 150/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e AUTO SOCORRO FILHO DO PAI LTDA, (CNPJ Nº 50.070.715/0001-99).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE REBOQUE PARA TRANSPORTE DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE MONTES CLAROS DE GOIAS AO MORRO DO ENGENHO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento, Industria e Comercio.
VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 12/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7C2BC95A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2023

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5752/2023.
CONTRATO Nº: 148/2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e empresa LUCIMAR FERREIRA REIS 80835520110, (CNPJ sob nº 41.355.353/0001-91).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de substituição dos refletores de LED das torres de iluminação do campo society Geraldo Gouveia Leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VIGÊNCIA: 07/12/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 07/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D4EE26E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 44/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**44/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso II art. 13, VI da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – GUILHERME E BENUTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 34.457.782/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "GUILHERME E BENUTO" A SER REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.**
Valor Global:	**R$ 180.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23**
Data da Publicação	**13/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1A0CEBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 226/2023 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**226/2023**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 34.457.782/0001-04
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSCTICO DO CANTOR "GUILHERME E BENUTO" SER REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.
Valor Global:	R$ 180.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 01/12/2023 A 31/12/2023.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23
Data da publicação:	13/12/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, art. 25, inciso III que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F2535BAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 153/2023

DECRETO Nº 153/2023
Montividiu do Norte, 07 de dezembro de 2023.
"Nomeia a Servidora Pública Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias".
A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Analista de Projetos e Convênios a, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª; **ÉLIDA FERNANDA MARTINS DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.986..251-64, para ocupar o cargo de Analista de Projetos e Convênios, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 511/2023 de 06/11/2023, em virtude de sua aprovação em 1º lugar no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a partir de 07 de dezembro de 2023.
Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B58E7C6D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 154/2023

DECRETO Nº 154/2023
Montividiu do Norte, 07 de dezembro de 2023.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"
A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo de Psicólogo, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª; **SALETY FERREIRA COELHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.193.181-41 para ocupar o cargo de Psicólogo de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.980.00 (Mil Novecentos e Oitenta Reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº nº001/2019 de 18/11/2019, em virtude de sua aprovação em 2º lugar do cadastro reserva, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 08 de dezembro de 2023.
Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B36E8C37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 036/2023

O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para Registro de Preços, para futura aquisição de material elétrico, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Mutunópolis - GO, a realizar-se no dia **28/12/2023, com início às 08h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; e-mail licitacao@mutunopolis.go.gov.br, Telefone: (62)3382-6414, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Mutunópolis/GO, 14 de dezembro de 2023.

LAUDIMA SOARES MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha
Código Identificador:3F2AB101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9961/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO VETERINÁRIO PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12/12/2023 À 31/12/2023.
CONTRATADO: LEANDRO C BRAGA, CNPJ Nº 52.883.320/0001-30
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
13 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F779D903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 079/2023

O Município de Nerópolis torna público que realizará, no dia 27/12/2023, às 13h30min, o Pregão Eletrônico SRP Nº 079/2023, por meio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto do certame refere-se à futura e eventual contratação de empresa especializada em Paisagismo para ser realizada na Praça São Benedito, na Praça localizada no Setor Jardim Progresso, na Rotatória localizada na saída para Goiânia em frente ao Posto Tabocão, e na Escola Municipal situada na Rua João Cardoso dos Santos com a Rua Gastor Xavier Nunes, Qd. 18 APM, St. Alto da Boa Vista, Nerópolis – GO, conforme os critérios estabelecidos no memorial descritivo e do termo de referência elaborado pela Secretaria requerente. O Edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, por meio do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br, ou no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:1BADC56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, referente a prestação de serviços técnicos especializados para desenvolver atividades na área de engenharia elétrica, aplicando conhecimentos teóricos e projetuais em todas as suas etapas, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.
CONTRATADO: YOSHIDENKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.665.089/0001-10.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL
NERÓPOLIS – GO, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5C6D1D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021, referente a prestação de serviços de conexão à internet, por meio de link dedicado a internet 1Gbps, por interface de fibra óptica com execução de forma contínua, para atender as necessidades do Município de Nerópolis-GO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais.
CONTRATADO: LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**,** CNPJ: 28.250.046/0001-88.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - PREGOEIRO CPL
NERÓPOLIS – GO, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EE8C21E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 416/2023

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 416/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10818/2023
OBJETO: Aquisição de Aspersor de Irrigação para a praça São Benedito, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 089/2023, torna se público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de resultado de julgamento de Dispensa Eletrônica nº 416/2023, publicado 13 de dezembro de 2023, edição nº 3007. **Onde se lê:** Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Alinny Araújo Mendonça Parreira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. **Leia-se:** Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Michelly da Cunha Rodrigues, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Gestão e Planejamento, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto.

Nerópolis, 13 de dezembro de 2023

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:5D660E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 073/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 11475/2023. Pregão Eletrônico Nº 073/2023. CONTRATO Nº 084/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis. CONTRATADA: 51.817.144 FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 51.817.144/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva do gramado do Estádio de Futebol Jaime Guerra. Este processo obedecerá estritamente às diretrizes estabelecidas no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A presente contratação visa assegurar a adequada preservação e funcionamento das instalações esportivas, conforme os padrões e requisitos técnicos estabelecidos pelas normativas vigentes. Cumpre destacar que o mencionado serviço poderá ser executado até três vezes ao longo do mês. Conforme especificações contidas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de dezembro de 2023 até o dia 10 de dezembro de 2024. Nerópolis, 11 de dezembro de 2023. José Domingos – Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:BEB37D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PP 070/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2023. PROCESSO Nº 10466/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: DOCE FLOR FEST DECORAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.796.089/0001-06. OBJETO: Futura e eventual aquisição de brinquedos, a serem distribuídos em comemoração ao Natal, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 208.682,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais). Nerópolis, 12 de novembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:76E240F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PE 071/2023 2ª CHAMADA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PE 071/2023 2ª Chamada
O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 071/2023, que teve como objeto a futura e eventual aquisição de KIT'S de Gestantes (Enxoval de Bebê), visando atender as Famílias que se encontram em vulnerabilidade social e são beneficiárias do Programa Bolsa Família do Município de Nerópolis – GO, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **08/12/2023 às 08h00min**, TIPO MENOR preço por lote, foi declarada **DESERTA.** Ficando assim designada **NOVA DATA DE ABERTURA para a 2ª chamada no dia 27/12/2023 às 08h00min**. Edital e demais informações no e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br e no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:C585A759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Processo nº **12364/2023**.
Inexigibilidade **nº 65/2023**.
Contrato nº **085/2023**
Contratante: **O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**
Contratada: **M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA**
CNPJ: 35.397.039/0001-79
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação da artista MANU BAHTIDÃO, no evento previsto para o dia 30 dezembro de 2023, com duração de 01h30, com previsão para o início às 22:00 Horas, dia que antecede o Réveillon no Município de Nerópolis-GO.**
Valor Global: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Nerópolis, 13 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:BA3EB11D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 256/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4301/2023, PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **WILLIAN JOSÉ SIQUEIRA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARINS OCTANORM, PARA O RÉVEILLON 2023, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023; PARÁGRAFO PRIMEIRO – INFORMAÇÕES GERAIS; LOCAL DA MONTAGEM/INSTALAÇÃO (REALIZAÇÃO DO EVENTO):** PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **DIAS DO EVENTO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DIA DE MONTAGEM:** PRAZO MÁXIMO ATÉ DIA 30/12/2023. **DIA DE DESMONTAGEM:** ATÉ 03/01/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 89.033,32 (OITENTA E NOVE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **WILLIAN JOSÉ SIQUEIRA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:07CD92ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 257/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 257/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5145/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 370/2023 COM PARECER JURÍDICO N. 750/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COMETA COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA SER UTILIZADO NO DIA DO RÉVEILLON (31/12/2023) NO PARQUE AGROPECUÁRIO, OBSERVANDO QUE SERÁ UTILIZADO CONFORME A NECESSIDADE, SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO; **PARÁGRAFO ÚNICO** - JUSTIFICA-SE APRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA SER UTILIZADO NO DIA DO RÉVEILLON (31/12/23) NO PARQUE AGROPECUÁRIO, EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DE UM PLANEJAMENTO, DEDICAÇÃO E UM CRONOGRAMA DE AÇÕES É POSSÍVEL INTERAGIR DE MANEIRA VISUAL COM O PÚBLICO ALVO, CATIVANDO-O, SITUAÇÃO EM QUE IRÃO MELHOR EXPRESSAR OS ARRANJOS FOLCLÓRICOS DO MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE JANEIRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **COMETA COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EC8AB599

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - SESSÃO 001 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Abertura da Sessão

Aos 13/12/2023 (Treze) Dias do Mês de Dezembro, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade de receber a documentação de Credenciamento e Envelopes I e II (Habilitação e Proposta) e proceder conforme previsto em edital a fim de julgar a documentação apresentada pelos proponentes licitantes na sessão da **Tomada de Preço nº. 010/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando à execução de obras e serviços de engenharia civil, de REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS NA AV. MOISES MORAIS DE CARVALHO, que será realizada em diversas ruas de Perolândia, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

Das Licitates Credenciadas

Não houve Licitantes presente, portanto o Presidente da Comissão deu a Sessão como **DESERTA**.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Comissão de Licitações:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3F7C2C9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.072/2023; **Data e Horário:** 28/12/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para de mão de obra exclusiva para apoio aos serviços de limpeza por administração direta do Município de Posse** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, POSSE/GO, 13 de dezembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:55662010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 113

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 113/2023.
Processo Administrativo nº 4216/2023.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado e cortina de ar.
CONTRATADO: Tania Aparecida Santana
CNPJ: 10.654.639/0001-44
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 15.299,00 (quinze mil duzentos e noventa e nove reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2F0087DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 112

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 112/2023.
Processo Administrativo nº 4885/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais de ferragista.
CONTRATADO: Leda Martins Alves da Costa
CNPJ: 07.187.387/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.493,30 (mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7545C01D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 1014

PORTARIA Nº 1014/2023 Santa Fé de Goiás, 13 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 13 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DC04F816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1011

PORTARIA Nº 1011/2023 Santa Fé de Goiás, 13 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 13 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4543F11B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1012

PORTARIA Nº 1012/2023 Santa Fé de Goiás, 13 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 13 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:215DCF00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1013

PORTARIA Nº 1013/2023 Santa Fé de Goiás, 13 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 13 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:06FD494C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 1010

PORTARIA Nº 1010/2023 Santa Fé de Goiás, 13 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o Sr. CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS, portador do CPF nº 232.195.051-04, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 13 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F1D9E739

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que no dia 23/01/2024 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bem inservível a administração, como: Ônibus, veículos, maquinas, utilitários e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, sito na Rua Randolfo Martins Aguiar Qd. 09, Lt. 01 St. Resid. Portal do Sol, Santa Fé de Goiás, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3385-1197 / (62) 99909-6800 www.lkleiloes.com.br.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6536AA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2023

O Município de Santa Fé de Goiás-GO torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar em sua sede, às 08:00 horas do dia 03 de janeiro de 2024, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2023 REGISTRO DE PREÇO com objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras para Munícipio de Santa Fé de Goiás- GO, tipo **MENOR PREÇO**

POR ITEM, que regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 aplicando subsidiariamente, no couberem, as disposições contidas na, Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições do Edital e seus anexos. Cópia Completa do Edital e seus anexos serão fornecidos no endereço: Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01, Portal do Sol – Santa Fé de Goiás – GO ou SITE: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br, junto a comissão permanente de licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 Santa Fé de Goiás, 13 de dezembro de 2023 –

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A59804D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
CREDENCIAMENTO 002-2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE N.º 002/2023-SS

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, com sede na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt. 01, Residencial Portal do Sol, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Instrução Normativa N° 0001/2017 do TCM/GO, estará cadastrando MEDICOS, MEDICOS PLANTONISTA NUTRICIONISTAS, PSICÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTAS, ODONTÓLOGOS, FARMACÊUTICOS PLANTONISTA DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA TECNICO EM ENFERMAGEM para prestar serviços no PSF, Hospital Municipal, e nas demais Unidades de Saúde Pública do Município. Interessados comparecerem munidos da documentação exigida no Edital, na sede da Prefeitura no horário de expediente a partir do dia 03 de janeiro de 2024, onde serão prestadas todas as informações necessárias, inclusive cópia na íntegra do presente Edital, ou no Site: www.santafedegoias.go.gov.br, conforme segue: Santa Fé de Goiás- GO, 13 de dezembro de 2023,

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DC2DA028

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para a aquisição de móveis e eletrodomésticos para o uso da Câmara de Vereadores".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO também que, levando em conta o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento dos objetos dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara de Vereadores, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, **no valor global de R$ R$ 10.207,00 (dez mil e duzentos e sete reais),** objeto do Processo Administrativo de n. 599/2023:

Empresa	Itens Contratados	Valor Total
Z.A. Pina & Cia LTDA	03, 04 e 05	R$ 3.895,00
Peruchi Eletro LTDA	01 e 02	R$ 6.312,00
Total		R$ 10.207,00

Peruchi Eletro LTDA

ITEM	QTD	PRODUTO	Valor unitário	Valor Total
01	01	Refrigerador 334 Lts, defrost, duplex, grades de metal, 220V	R$ 4.190,00	R$ 4.190,00
02	01	Conjunto em Aço, 3 peças.	R$ 2.122,00	R$ 2.122,00
Total				R$ 6.312,00

Z.A. Pina & Cia LTDA

ITEM	QTD	PRODUTO	Valor unitário	Valor Total
03	01	Balcão 1,20M, 3 partes, 2 gavetas, c/ tampo	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
04	01	Micro-ondas 36LTS, 220V	R$ 1.275,00	R$ 1.275,00
05	01	Lavadora de alta Pressão 2.200 PSI	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Total				R$ 3.895,00

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **Z.A. Pina & Cia LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.798.446/0001-10, com endereço na Rua 32, s/n, Vila NOva, Santa Rita do Araguaia-MT, CEP: 75.840-000 e **Peruchi Eletro LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.182.783/0001-10, com endereço na Rua dr. José Morbeck, nº, Centro, Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000, sendo as que apresentaram o menor preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação e suficientes para a comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da Contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.01.01.031.0114.1.058.4.4.90.52.34 - FICHA: 000012. E 01.01.01.031.0114.1.058.4.4.90.52.34 - FICHA: 000012; segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93, cujo prazo de fornecimento é de 90

(noventa) dias, com vigência de 90 (noventa) dias, ambos contados após a emissão da ordem de compras.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 de dezembro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:E97D167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

AVISO DE EXTRATOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4288/2023
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
VIGENCIA DOS CONTRATOS: 13/12/2023 A 31/12/2023.

Que o Extrato do Contrato nº. 322/2023 firmado com a empresa: **CM HOSPITALAR S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19 no valor global de R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais);
Que o Extrato do Contrato nº. 323/2023 firmado com a empresa: **MEDMAX COMERVIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20 no valor global de R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais);
Que o Extrato do Contrato nº. 324/2023 firmado com a empresa: **MEDICINALI PPRODUTOD PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11 no valor global de R$ 10.442,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais);
Que o Extrato do Contrato nº. 325/2023 firmado com a empresa: **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.634.076/0001-25 no valor global de R$ 20.884,34 (vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);
Que o Extrato do Contrato nº. 326/2023 firmado com a empresa: **TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48 no valor global de R$ 11.471,00 (onze mil quatrocentos e setenta e um reais);
Que o Extrato do Contrato nº. 327/2023 firmado com a empresa: **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.714.793/0001-31 no valor global de R$ 9.947,00 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais);
Que o Extrato do Contrato nº. 328/2023 firmado com a empresa: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85 no valor global de R$ 43.641,40 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);
Que o Extrato do Contrato nº. 329/2023 firmado com a empresa: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.414/0001-10 no valor global de R$ 17.124,82 (dezessete mil centos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos);
Que o Extrato do Contrato nº. 330/2023 firmado com a empresa: **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62 no valor global de R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATOS: Obras, Instalação, Equipamentos para Ensino Infantil - 16.19.12.365.1214.1.007.4.4.90.52
COMARCA DE MINEIROS-GO

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:B81C59F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº. 757/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO, portador do CPF: 216.920.758-98, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 15786/2023, tendo como objeto, Aquisição de aparelhos de ar condicionado por Registro de Preço para climatização das salas de aulas CMEIS e EMEIS do municipio de Senador Canedo, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 12 de Dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:54273F57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº. 761/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BARBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL, portadora do CPF 042.870.731-93, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000015774/2023, tendo como

objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA CONTINUIDADE DO PROJETO APRENDER BRINCANDO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 13 de Dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:9C25D424

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 767/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VIVIANE APARECIDA ARAUJO MACEDO CAMPOS, portadora do CPF: 933.799.191-87, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº10000015824/2023,tendo como objeto,Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de PLAYGROUNDS para atender os EMEIS e CMEIS da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 13de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:8847EA85

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEFINE AS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE GESTORA DAS UNIDADES QUE RECEBEM MERENDA ESCOLAR OU GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA GAB Nº 783/2023

"Define as responsabilidades da equipe gestora das unidades que recebem merenda escolar ou gêneros alimentícios e dá outras providências"

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº. 2.687, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os Gestores de CMEIS e Escolas, serão responsáveis, no âmbito de sua respectiva atuação e durante o período de seu funcionamento, pelas atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento, consumo e controle de estoque da merenda escolar e dos gêneros alimentícios entregues pela Gerência de Alimentação Escolar - GAE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC e, em especial por:
I - Atestar o regular recebimento quanto à quantidade e qualidade dos produtos recebidos;
II - Informar à GAE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o não recebimento de mercadorias no período definido para tanto;
III - Informar ao GAE imediatamente, o fornecimento irregular dos produtos:
IV - Utilizar adequadamente os produtos recebidos;
V - Informar à GAE o consumo e controle do estoque, com exatidão de dados e respeito aos prazos fixados;
VI - Justificar à GAE a devolução de produtos não consumidos, relatando detalhadamente as causas, bem como solicitar, à referida unidade, a sua retirada.
VII - É proibido quaisquer mudanças ao cardápio elaborado pelas nutricionistas responsáveis pela alimentação escolar nas instituiçoes, podendo ser alterado somente mediante autorização e avaliação prévia da nutricionista responsável.
VIII - O Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacional Padrão (POP), que tem como base as exigências previstas na legislação federal do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, entregues às instituições de ensino deverão ser cumpridos integralmente, sob pena de responsabilização.

Art. 2º As atribuições estabelecidas nos incisos I a VIII do artigo anterior poderão ser desempenhadas por outros servidores, mediante designação do Gestor da unidade escolar.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista neste artigo, serão solidariamente responsáveis o Gestor da unidade Escolar ou autoridade equiparada e os servidores por ele designados.

Art. 3º O descumprimento das atribuições previstas no artigo 1º deste decreto acarretará a responsabilização disciplinar do servidor ou servidores, sujeitando-os à aplicação conforme regimento do estatuto do Servidor.

Art. 4º Os produtos não consumidos, mas ainda apropriados ao consumo, serão devolvidos à Gerência de Alimentação Escolar, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 1º, que terá a incumbência de dar destinação adequada.

Art. 5º Os produtos não consumidos, mas impróprios ao consumo, devolvidos à Coordenadoria de Alimentação e Suprimentos, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 1º deste decreto, serão descartados, conforme as normas de saúde pública em vigor.

Art. 6º Todas as unidades abrangidas por este decreto deverão obedecer às instruções da Gerência de Alimentação Escolar, relativas às atividades da merenda escolar e à distribuição de gêneros alimentícios, em especial quanto a prazos, dados solicitados e preenchimento de documentos de forma correta.

Art. 7º Os casos omissos relativamente às rotinas mencionadas neste documento, serão, resolvidos em comum acordo entre a Gerência de Alimentação Escolar e o responsável pelo órgão receptor da merenda ou gêneros alimentícios, observados os parâmetros fixados e as responsabilidades nele previstas.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto 1.171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:1CDF0199

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 256/2023 - FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Marcelo Pereira da Silva Júnior, CPF nº 714.716.001-06, ocupante do cargo de Diretor de Manutenção, como fiscal do contrato referente ao processo 1DOC nº 15685/2023, cujo objeto é a emissão do 2º Termo Aditivo, contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de materiais, visando a melhoria do sistema de segurança da Secretaria Municipal de Saúde e de seus órgãos.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:21E4993C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 217/2023 - FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora Morghana da Silva Luz, Diretora da Central de Assistência Farmacêutica, portadora do CPF: 032.629.161-02, para fiscal do contrato referente ao processo1DOC nº 2988/2023, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos básicos e medicamentos do componente especializado para atender as necessidades da rede de saúde do município de Senador Canedo, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4A3203AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO E O GRUPO TERAPÊUTICO GOIÁS SEM DROGAS.
O MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, com sede na GO 403, Km 9 – Senador Canedo – GO – CEP: 75250-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.097.711/0001-09, neste ato representada por sua gestora VERONICA SAVATIN WOTTRICH, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF n.º 318.368.898-01, a qual dispõe de poderes conferidos por meio do Decreto Municipal nº. 3.715 de 16 de novembro de 2022, doravante denominada simplesmente, COMPROMITENTE (UNIDADE REPASSADORA), e do outro lado GRUPO TERAPÊUTICO GOIÁS SEM DROGAS, associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social e saúde, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n° 14.657.835/0001-23, com sede à Rua Vicinal VI Gleba 35 D, Nº 284 Vargem Bonita II – Senador Canedo – GO – CEP: 75263-465, doravante denominada COMPROMISSÁRIA (UNIDADE DE REFERÊNCIA), neste ato representado pela sua Presidente IZABEL CHRISTINA TEIXEIRA ARANTES, portador da cédula de identidade n.º 425920 – SSP-GO, CPF/MF n° 219.551.311-04, celebram o presente instrumento para incremento de recurso destinado a custeio de serviços de assistência a alcoólatras e toxicômanos, conforme as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1- O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho referente ao processo nº. 202300010001942, que dispõem sobre a aplicação de Emenda Parlamentar estadual na modalidade fundo a fundo para destinação de investimento, para Aquisição de Um Caminhão Baú Porte Pequeno, junto a entidade conforme destinação especifica do parlamentar autor da emenda.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- Constitui objeto do presente termo o repasse de recurso estadual oriundo de Emenda Parlamentar na modalidade fundo a fundo à entidade COMPROMISSÁRIA para investimento conforme destinação especifica do parlamentar autor da emenda.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DOS PARTÍCIPES
3.1- Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO:
a) Efetuar o repasse à UNIDADE DE REFERÊNCIA dos recursos financeiros constantes do Plano de Trabalho, a depender da liberação dos recursos pela Secretária de Saúde do Estado – SES-GO.
3.2- Compete à UNIDADE DE REFERÊNCIA:
a) Executar o pactuado de acordo com o Plano de Trabalho, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no custeio dos serviços de assistência à saúde;
b) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE
4.1- Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de R$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho referente ao processo n° 202300010001942.
4.2- Após o valor pactuado ser repassado pela Secretária de Saúde do Estado – SES-GO, este efetuará o repasse à UNIDADE DE REFERÊNCIA, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
4.3- Não havendo os repasses dos recursos financeiros por parte da Secretária de Saúde do Estado – SES-GO para a Secretaria Municipal de Senador Canedo, poderá esta, rescindir o presente Termo de Compromisso, não sendo neste caso responsável por qualquer valor

eventualmente devido à Unidade de Referência pelo período de vigência do presente Termo de Compromisso, cabendo a Secretária de Saúde do Estado – SES-GO o referido ônus.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

5.1- Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão aplicados obrigatoriamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores do que um mês.

5.2- Ao final da vigência deste Termo ou em caso de rescisão ou denúncia, o saldo dos recursos repassados e seus rendimentos deverão ser restituídos ao Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo.

5.3- Os recursos de que trata o item 5.2 serão acrescidos de juros legais e atualização monetária pelo índice IPCA/IBGE, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, calculados sobre o valor da liberação financeira realizada ou sobre saldos porventura existentes.

5.4- Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, computados a crédito do Termo, durante sua vigência, e aplicados, com a prévia autorização da SES, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1- O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- A disponibilização dos recursos, objeto deste Termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.4139.2014.3.3.50.43.00.1.37.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1- A execução do objeto pactuado se dará conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela COMPROMISSÁRIA, sendo este parte integrante do presente Termo.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Aplica-se ao presente Termo as penalidades previstas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n° 2.271/2019, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1- A Prestação de Contas Final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e deverá ser composta pelos documentos listados na Portaria n° 526/2019 – SES-GO e informações apresentados pelo convenente.

Parágrafo Primeiro - A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade emenda parlamentar, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

Parágrafo Segundo - A prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas será analisada pela Secretraria Municpal de Saude que fará a devida analise e parecer final emitida pela autoridade competente no prazo de 60 (Sessenta) dias a partir da data do protocolo.

Parágrafo Quarto - Após análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao convenente e a Secretaria de Estadual de Saude ao departamento de prestação de contas, ao qual fará a manifestação e parecer final.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO

11.1- A rescisão deste Termo obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes convenentes, por meio de seus representantes legais: Coordenação da COMPROMISSÁRIA e Secretraria Municpal de Saude de Senador Canedo e aplicar-se-ão as disposições da Lei n° 10.520/02, Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL

13.1- O Fiscal será instituído por meio de Portaria emanada pelo Gestor da Pasta, em atendimento ao disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e no artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Senador Canedo-GO.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Senador Canedo-GO, 30 de novembro de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº. 3.715/2022

IZABEL CHRISTINA TEIXEIRA ARANTES
Presidente do Grupo Terapêutico Goiás Sem Drogas

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:8F89BB62

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO E O GRUPO TERAPÊUTICO GOIÁS SEM DROGAS.

O MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, com sede na GO 403, Km 9 – Senador Canedo – GO – CEP: 75250-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.097.711/0001-09, neste ato representada por sua gestora VERONICA SAVATIN WOTTRICH, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF n.º 318.368.898-01, a qual dispõe de poderes conferidos por meio do Decreto Municipal nº. 3.715 de 16 de novembro de 2022, doravante denominada simplesmente, COMPROMITENTE (UNIDADE REPASSADORA), e do outro lado GRUPO TERAPÊUTICO GOIÁS SEM DROGAS, associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social e saúde, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n° 14.657.835/0001-23, com sede à Rua Vicinal VI Gleba 35 D, Nº 284 Vargem Bonita II – Senador Canedo – GO – CEP: 75263-465, doravante denominada COMPROMISSÁRIA (UNIDADE DE REFERÊNCIA), neste ato representado pela sua Presidente IZABEL CHRISTINA TEIXEIRA ARANTES, portador da cédula de identidade n.º 425920 – SSP-GO, CPF/MF n° 219.551.311-04, celebram o presente instrumento para incremento de recurso destinado a custeio de serviços de assistência a alcoólatras e toxicômanos, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho referente ao processo nº. 202300010002771, que dispõem sobre a aplicação de Emenda Parlamentar estadual na modalidade fundo a fundo para destinação de custeio, para Custeio do Grupo Terapêutico Goiás Sem Drogas, junto a entidade conforme destinação especifica do parlamentar autor da emenda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente termo o repasse de recurso estadual oriundo de Emenda Parlamentar na modalidade fundo a fundo à entidade COMPROMISSÁRIA para investimento conforme destinação especifica do parlamentar autor da emenda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DOS PARTÍCIPES

3.1- Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO:

a) Efetuar o repasse à UNIDADE DE REFERÊNCIA dos recursos financeiros constantes do Plano de Trabalho, a depender da liberação dos recursos pela Secretária de Saúde do Estado – SES-GO.

3.2- Compete à UNIDADE DE REFERÊNCIA:

a) Executar o pactuado de acordo com o Plano de Trabalho, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no custeio dos serviços de assistência à saúde;
b) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE
4.1- Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho referente ao processo n° 202300010002771.
4.2- Após o valor pactuado ser repassado pela Secretária de Saúde do Estado – SES-GO, este efetuará o repasse à UNIDADE DE REFERÊNCIA, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
4.3- Não havendo os repasses dos recursos financeiros por parte da Secretária de Saúde do Estado – SES-GO para a Secretaria Municipal de Senador Canedo, poderá esta, rescindir o presente Termo de Compromisso, não sendo neste caso responsável por qualquer valor eventualmente devido à Unidade de Referência pelo período de vigência do presente Termo de Compromisso, cabendo a Secretária de Saúde do Estado – SES-GO o referido ônus.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
5.1- Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão aplicados obrigatoriamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores do que um mês.
5.2- Ao final da vigência deste Termo ou em caso de rescisão ou denúncia, o saldo dos recursos repassados e seus rendimentos deverão ser restituídos ao Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo.
5.3- Os recursos de que trata o item 5.2 serão acrescidos de juros legais e atualização monetária pelo índice IPCA/IBGE, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, calculados sobre o valor da liberação financeira realizada ou sobre saldos porventura existentes.
5.4- Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, computados a crédito do Termo, durante sua vigência, e aplicados, com a prévia autorização da SES, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1- O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1- A disponibilização dos recursos, objeto deste Termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.4139.2014.3.3.50.43.00.1.37.
8. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
8.1- A execução do objeto pactuado se dará conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela COMPROMISSÁRIA, sendo este parte integrante do presente Termo.
9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1- Aplica-se ao presente Termo as penalidades previstas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n° 2.271/2019, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1- A Prestação de Contas Final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e deverá ser composta pelos documentos listados na Portaria n° 526/2019 – SES-GO e informações apresentados pelo convenente.
Parágrafo Primeiro - A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade emenda parlamentar, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
Parágrafo Segundo - A prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Parágrafo Terceiro - A prestação de contas será analisada pela Secretraria Municpal de Saude que fará a devida analise e parecer final emitida pela autoridade competente no prazo de 60 (Sessenta) dias a partir da data do protocolo.
Parágrafo Quarto - Após análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao convenente e a Secretaria de Estadual de Saude ao departamento de prestação de contas, ao qual fará a manifestação e parecer final.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO
11.1- A rescisão deste Termo obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
12.1- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes convenentes, por meio de seus representantes legais: Coordenação da COMPROMISSÁRIA e Secretraria Municpal de Saude de Senador Canedo e aplicar-se-ão as disposições da Lei n° 10.520/02, Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL
13.1- O Fiscal será instituído por meio de Portaria emanada pelo Gestor da Pasta, em atendimento ao disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e no artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1- Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Senador Canedo-GO.
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Senador Canedo-GO, 30 de novembro de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº. 3.715/2022

IZABEL CHRISTINA TEIXEIRA ARANTES
Presidente do Grupo Terapêutico Goiás Sem Drogas

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:57A2C167

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
11° (Décimo Primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº: 20.08.24.002/2021**, Processo Eletrônico: 15.052/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03 e a empresa THAIS BARBOSA BRITO 03128829128, inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 20.393.382/0001-78; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; Prazo de vigência: Fica prorrogado o contrato n°: 20.08.24.002/2021, com início em 01/12/2023 até 31/12/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; Valor Total: Com o termo aditivo em tela, o valor do contrato para o período acima citado está na ordem de R$ 439.684,30 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária: As despesas relativas a este aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 01.06.02.12.361.5002.3006.33.90.39; Fonte: 119, Ficha: 328 – FUNDEB.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 29 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura - Fmec
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:54F26CE4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 148-2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 148/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n°. 1000014254/2023, julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAL, MONTAGEM DE PORTAS COMPLETAS PARA DIVISÓRIA, VIDROS E FORRO EM PVC COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedora a Empresa: **ROGERIO DE PAULA VIEIRA MARQUES - CNPJ 07.419.373/0001-40**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 perfazendo o valor de **R$ 801.530,00,** totalizando o Valor de R$ 801.530,00 (Oitocentos e um mil quinhentos e trinta reais). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0, Q11, Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

FERNANDO FERNANDES MARINHO,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:5C9240D6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS- ARP 233 2023 PE 092 2023

I ERRATA TERMO DE CANCELAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000005912/2023
Validade: **12(doze) meses.**

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.071.356/0001-54**, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 092/2023, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo.

1° - Assim, **ONDE SE LÊ:**

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000005915/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n° 2.708/2022 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 093/2023, Menor Preço Por Item** do resultado do julgamento das Propostas de Preços e homologada pelo Sr. Victor Alves Pellozo, Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura, do processo acima referenciado
CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de empenho e cancelamento dos itens constantes da Ata de registro de Preços n° 233/2023, firmada com PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.071.356/0001-54, o qual justifica seu pedido devido o indeferimento do pedido de realinhamento empresa não está realizando mais a entrega dos itens.. RESOLVE: cancelar a Ata de Registro de Preços n° 233/2023, e seus respectivos itens, objetos oriundos desta contratação.

LEIA-SE:

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 09 E10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000005912/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n° 2.708/2022 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 092/2023**, **Menor Preço Por Item** do resultado do julgamento das Propostas de Preços e homologada pelo Sr. Victor Alves Pellozo, Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura, do processo acima referenciado
CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de empenho e cancelamento dos itens **09 e 10** constantes da Ata de registro de Preços n° 233/2023, firmada com PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.071.356/0001-54, o qual justifica seu pedido devido o indeferimento do pedido de realinhamento empresa não está realizando mais a entrega dos itens.. RESOLVE: cancelar os itens **09 e 10** da Ata de Registro de Preços n° 233/2023, objetos oriundos desta contratação.

2° - A presente ERRATA complementa o Termo de Cancelamento firmado em 07 de dezembro de 2023 e a Ata de Registro de Preços supracitada firmada em 28 de julho de 2023, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senado Canedo, aos 13 de dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL
Decreto n.º 2708/2022

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:761974A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 03.11.01.002/2023; Processo administrativo nº: 1000001154/2023; Credenciamento nº: 001/2023; Firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV, o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, o FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMDCA, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, o FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SENADOR CANEDO - FEMBOM e o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº:02.038.232/0001-64; Objeto: O chamamento público tem por objeto credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos; Prazo de vigência: Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2023, podendo ser prorrogados, reajustadas de acordo com o índice econômico acumulado – IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Fica a critério da Administração deferir ou não a correção; Dotação Orçamentária: 03.04.04.123.4100.4127.3.3.90.39. Fontes: 100.116.144.170.171.181.190 – Prefeitura.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

Município De Senador Canedo	Instituto De Previdência Do Servidor Publico De Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51	CNPJ/MF: 04.927.847/0001-77
FERNANDO PELLOZO	***ANA MARIA EMOS FERREIRA***
CPF/MF: 802.444.591-34	CPF/MF: 355.758.591-34
Prefeito Municipal	Presidente
Contratante	Contratante
Fundo Municipal Do Meio Ambiente	Fundo Municipal De Educação E Cultura
CNPJ/MF: 10.376.719/0001-85	CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	***VICTOR ALVES PELLOZO***
Presidente	CPF/MF: 957.490.551-91
CPF/MF: 532.884.401-72	Gestor e Ordenador de Despesas
Gestor E Ordenador De Despesas	Contratante
Contratante	
Agência De Saneamento De Senador Canedo - Sanesc	Fundo Municipal Para A Infância E Adolescência - Fmdca
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83	CNPJ/MF: 13.500.540/0001-86
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA	***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 021.787.191-71	CPF/MF: 734.563.651-87
Presidente	Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante	Contratante
Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS	Fundo Municipal De Saúde – FMS
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52	CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO	***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 734.563.651-87	CPF/MF: 318.368.898-01
Gestor e Ordenador de Despesas	Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante	Contratante
Instituto De Assistência A Saúde Do Servidor Público De Senador Canedo – IAMESC	Fundo Especial Municipal Para Fração Do Corpo De Bombeiros De Senador Canedo
CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08	CNPJ/MF: 05.937.301/0001-60
STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA	***CHARLES XAVIER DE BARROS - QOC***
CPF/MF: 045.164.433-68	CPF/MF: 873.492.051-04
Presidente	Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante	Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:6980F54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.20.11.17.001/2021, Processo 1doc nº.996/2023 (1000026160/2022), firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, de Senador Canedo/GO, inscrito no CNPJ/MF nº.21.832.981/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa **ASCED - CURSOS E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº.00.405.296/0001-20, visando **prorrogar a vigência** do contrato administrativo n°.20.11.17.001/2021 por mais 12 meses, o qual tem como objeto contratual a LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL E MATRÍCULA INFORMATIZADA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de Senador Canedo/GO, originado pelo Processo nº.26135/2021; **VIGÊNCIA**: Com o presente Termo Aditivo **fica prorrogado** o Contrato Administrativo n°.20.11.17.001/2021, **por mais 12 (doze) meses, de 18/11/2023 até 17/11/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; **VALOR**: **Não há alteração do valor contratual**, total é de R$173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº.012001.12.361.5002.5419.3.3.90.30 - Fonte (115-049) - Ficha nº.695 – FMEC**.**

Senador Canedo/GO, 16 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF. 57.490.551-91
Decreto nº.1171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:8B4283D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO - TABELIONATO DE NOTAS

PORTARIA N° 42, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"***Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."***
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ***LUCIENE RIBEIRO***, inscrito sob o CPF nº: **952.486.681-15**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Contrato nº **03.01.07.002/2022** firmado com **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO para prestação de forma continua serviços notariais e registral.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de administração
Dec. nº 1916/2021.

Publicado por:
Fernando Fernandes Marinho
Código Identificador:3C372529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO - CARTÓRIO REGISTRO DE IMOVEIS

PORTARIA N° 43, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"***Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."***

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ***LUCIENE RIBEIRO***, inscrito sob o CPF nº: **952.486.681-15**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Contrato nº **03.12.15.002/2022**, firmado com **REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS COMARCAS DE SENADOR CANEDO para prestação de serviços notariais e registral de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de administração
Dec. nº 1916/2021.

Publicado por:
Fernando Fernandes Marinho
Código Identificador:90EFDC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 737/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.003/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Ednalva Passos do Nascimento, registrada sob a matrícula nº 20.873, admitida em 10/04/2002, ocupante do cargo de "Auxiliar de Higiene e Alimentação" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 5° quinquênio, do período aquisitivo de 28/12/2015 a 29/08/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:DFF5C9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 738/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 514/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora pública Elisa Lourenço Alvarenga, registrada sob a matrícula nº 21.653, admitida em 01/02/1999, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 3° quinquênio, do período aquisitivo de 10/04/2009 a 11/04/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:ADF235CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 739/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 301/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora pública Elvira Pereira de Jesus da Silva, registrada sob a matrícula nº 13.667, admitida em 05/05/2003, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 02/05/2014 a 06/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:49896916

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 742/2023

Dispõe sobre o indeferimento de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.749/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Geizilene Pereira de Araújo Silva, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 01/07/2014, registrada sob matrícula nº 51.674 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:0659CCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 744/2023

Dispõe sobre o indeferimento de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 678/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Germana Crispim de Sales, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 09/03/2016, registrada sob matrícula nº 55.634 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:1F5812F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 745/2023

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 774/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Isabel Gomes Chrisostomo, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 03", admitida em 01/03/2002, registrada sob matrícula nº 22.722 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:0FB21489

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 746/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.499/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Josefa Nogueira da Cruz Machado, registrada sob a matrícula nº 55.600, admitida em 03/03/2016, ocupante do cargo de "Agente Educacional" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 03/03/2016 a 19/10/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:36088A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 747/2023

Dispõe sobre o indeferimento de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.564/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Josiane Soares Gomes, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 07/03/2016, registrada sob matrícula nº 55.670 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:E7B323D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 749/2023

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 234/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Lorena Ferreira Gomes da Silva, ocupante do cargo de "Professor Pedagogo", admitida em 07/06/2016, registrada sob matrícula nº

56.456 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:0E50C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 750/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.495/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Lucineide Francisca de Souza, registrada sob a matrícula nº 23.396, admitida em 07/03/2003, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 23/03/2008 a 24/04/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:769297D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 751/2023

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.589/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Maria Aparecida Pinto Monteiro, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 10/03/2003, registrada sob matrícula nº 23.534 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:70838A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 752/2023

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 812/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Maria Selma Francisco de Oliveira, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", admitida em 27/06/2014, registrada sob matrícula nº 51.725 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:F05D0638

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 753/2023

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.526/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Maria Socorro Gomes Santos, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 18/04/2002, registrada sob matrícula nº 22.821 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:371A5C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 755/2023

Dispõe sobre o indeferimento de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.277/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Rubiane de Jesus Soares, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", admitida em 07/03/2016, registrada sob matrícula nº 55.661 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:514EC49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 758/2023

Dispõe sobre o indeferimento de Licença Prêmio a servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 512/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Shirley Silva Cavalcante Esteves, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", admitida em 05/02/2016, registrada sob matrícula nº 55.360 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:13907F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 759/2023

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.520/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Silvane Rodrigues de Mesquita Silva, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 21/01/2015, registrada sob matrícula nº 52.647 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:F84C6C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 760/2023

Dispõe sobre o indeferimento de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.971/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Silvia Martins Caetano, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 22/10/2015, registrada sob matrícula nº 54.152 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:603F0C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 763/2023

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 239/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Solange de Almeida Franco, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02" - Pedagogo, admitida em 29/07/2011, registrada sob matrícula nº 19.208 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:F462B492

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 764/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.002/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora pública Solange Soares Silva Moraes, registrada sob a matrícula nº 20.115, admitida em 31/05/1991, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 31/05/1996 a 30/05/2001.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:9B8F260B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 765/2023

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de

Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.173/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio à servidora pública Sueli Fernandes, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 26/02/2016, registrada sob matrícula nº 55.612 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:DED130FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 766/2023

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.384/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Tereza Cezar da Silva Queiroz, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 27/05/2002, registrada sob matrícula nº 22.783 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B6D47776

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 741/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.708/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor público Flávio Jurandy Carvalho Cunha, registrado sob a matrícula nº 13.320, admitido em 10/03/2003, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 08/06/2018 a 07/06/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:EB4AC7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 754/2023

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.469/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Miguel Alves Pugas Neto, ocupante do cargo de "Auxiliar de Limpeza Urbana", admitido em 16/04/2003, registrado sob matrícula nº 13.643 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:96DA2383

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 756/2023

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.705/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Paulo Friez, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitido em 27/02/2002, registrado sob matrícula nº 23.364 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:BB159483

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 743/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.383/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública Schirneide da Silva Gomes, registrada sob a matrícula nº 16.884, admitida em 14/09/2007, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 25/09/2012 a 25/09/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:64F963FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 768/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 657/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor público Ulisses Barbosa Dias, registrado sob a matrícula nº 51.490, admitido em 14/07/2014, ocupante do cargo de "Operador de Máquina Pá Carregadeira" e vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 14/07/2014 a 21/07/219.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:2D27191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 769/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.585/2023– 1Doc, resolve:

Art. - 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor público Wiliam Pereira Coelho, registrado sob a matrícula nº 13.689, admitido em 28/04/2002, ocupante do cargo de "Guarda Municipal" e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 02/01/2024 a 31/03/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 28/04/2003 a 27/04/2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:0361BBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 770/2023

Dispõe sobre o indeferimento de solicitação de concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.182/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º- I ndeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Woutter Dariony dos Santos Farias, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitido em 21/07/2014, registrado sob matrícula nº 52.017 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:DB4279C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 492/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº2.163/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 08 (oito) dias compreendidos entre 10/10/2023 e 17/10/2023, à DAIANY OLIVEIRA VIEIRA, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada sob a matrícula nº 55196 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 07/11/2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:ED097559

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 533/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 2.378/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 61 (sessenta e um) dias compreendidos entre 16/10/2023 e 15/12/2023, à TEREZA CEZAR DA SILVA QUEIROZ, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 2" registrada sob a matrícula nº 22783 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse

prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 14/11/2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:27DF9B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 532/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 2.358/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 05 (cinco) dias compreendidos entre 25/09/2023 e 29/09/2023, à LARISSA NEPOMUCENO PINTO, ocupante do cargo de "Analista de Saúde - Nutricionista" registrada sob a matrícula nº52149 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 14/11/2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5692A26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 629/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº2.276/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 30 (trinta) dias compreendidos entre 09/10/2023 e 07/11/2023, à Rejane Calixto Fernandes dos Santos, ocupante do cargo de "Assessor (a) Técnico(a) III" registrada sob a matrícula nº 22763 e lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas - SEFAZ de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 27/11/2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:81600EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 605/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.277/2023, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 21/11/2023 e 21/05/2024, à servidora pública ELIS LARA DINIZ, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitida em 01/02/2010, registrada sob a matrícula nº 18271 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra.ELIS ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 10-2.277/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:677EF977

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 594/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 2.251/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 14 (quatorze) dias compreendidos entre 25/09/2023 e 08/10/2023, à SANTA PEREIRA DO CARMO DE AQUINO, ocupante do cargo de "Agente Educativo – AGE U" registrada sob a matrícula nº12957 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 27/11/2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7900745D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 630/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 2.249/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 10 (dez) dias compreendidos entre 09/10/2023 e 18/10/2023, à SANTA PEREIRA DO CARMO DE AQUINO, ocupante do cargo de "Agente Educativo – AGE U" registrada sob a matrícula nº12957 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 27/11/2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:59CB2C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 595/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.153/2023, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 21/11/2023 e 21/05/2024, à servidora pública SUELEN VAZ ALVES CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 25/01/2016, registrada sob a matrícula nº 55200 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. SUELEN ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 7-2.153/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:0A60BA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 618/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº2.127/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 06 (seis) dias compreendidos entre 01/10/2023 e 06/10/2023, à ELTO PERES BATISTA, ocupante do cargo de "Analista de Saúde - Enfermeiro" registrado sob a matrícula nº 54051 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 28/11/2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:ECC1296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 635/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº2.606/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 13 (treze) dias compreendidos entre 19/10/2023 e 31/10/2023, à SANTA PEREIRA DO CARMO DE AQUINO, ocupante do cargo de "Agente Educativo" registrada sob a matrícula nº 12957 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 27/11/2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C03F9E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 624/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº2.722/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 04 (quatro) dias compreendidos entre 17/10/2023 e 20/10/2023, à KENIA DE ALMEIDA ROSA ALVES, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 2 - Pedagogo" registrada sob a matrícula nº 55232 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 27/11/2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5201DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 529/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 2.745/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 60 (sessenta) dias compreendidos entre20/10/2023 e 18/12/2023, à LILIAN DE SENA OLIVEIRA, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada sob a matrícula nº55603 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 10/10/2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:1DD6F51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 623/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº3.009/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 60 (sessenta) dias compreendidos entre 23/10/2023 e 21/12/2023, à KARINE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada sob a matrícula nº 55331 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 27/11/2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:41BB2456

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 534/2023

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 3.146/2023, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 05 (cinco) dias compreendidos entre 22/10/2023 e 26/10/2023, à GABRIELA DE MOURA VASCONCELOS, ocupante do cargo de "Analista de Saúde - Enfermeiro"registrada sob a matrícula nº 54389 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 14/11/2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:9263441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 511/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.302/2023, resolve:

Art. 1° Negar Readaptação de Função, à servidora pública LUCIENE ALVES DA SILVA ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2", admitida em 27/05/2002, registrada sob a matrícula nº 21518 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:6FE298F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 607/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.458/2023, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 21/11/2023 e 21/05/2024, à servidora pública ELOIDE MESQUITA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Professor Pedagogo", admitida em 25/01/2016, registrada sob a matrícula nº 55255 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. ELOIDE ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 6-3.458/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C125FC8A

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 736 - ILDENICE PAIVA DE MESQUITA

"DISPÕE SOBRE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ILDENICE PAIVA DE MESQUITA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 24 do mês de agosto de 2023, sob o processo n° 679/2023 que solicita a desaverbação do tempo de contribuição não aproveitado junto ao Município e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) em 06/02/2003, no cargo de Especialista em Saúde, registrado sob matrícula n° 13.367, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 177/2003

CONSIDERANDO, que consta nos autos, a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o n° 23001040.1.00688/20-2, emitida em 28/07/2020 que corresponde 2.999 (dois mil novecentos e noventa e nove) dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias;

CONSIDERANDO, que SENAPREV promoveu a devida averbação do período acima por meio da Portaria nº 113, de 23 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, que não consta na ficha funcional e financeira do(a) servidor(a) que ocorreram a concessão de qualquer tipo de vantagem estatutária e previdenciária junto a esta Municipalidade do período averbado pela Portaria nº 113/2020; e

CONSIDERANDO, que é obrigatório que o(a) servidor(a) ILDENICE PAIVA DE MESQUITA reconheça por meio de

Termo de Responsabilidade que não fez o aproveitamento do tempo de contribuição da CTC-INSS para o SENAPREV, sob as possíveis penalidades cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desaverbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) ILDENICE PAIVA DE MESQUITA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 148.894.631-00, sob matrícula n° 13.367 tendo em vista, que o(a) servidor(a) não utilizou o período citado na Portaria nº 113/2020 para qualquer tipo de vantagem estatutária e previdenciária junto a esta Municipalidade e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:C5FAFE40

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 762 - MARIA APARECIDA DE MIRANDA ALVES PINTO

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA APARECIDA

DE MIRANDA ALVES PINTO JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 08 do mês de dezembro de 2023, sob o processo n° 5.987/2023 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 05/06/2002 no cargo de Profissional da Educação 2;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII:

Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE: Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE MIRANDA ALVES PINTO, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 422.243.651-87, sob matrícula n° 23130, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO- SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 21039040.1.00028/22-5, emitida em 28/05/2022, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 3.826 (três mil oitocentos e vinte e seis) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, já excluído o período concomitante de 05/06/2002 a 09/08/2002.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:E1086BB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 931/23

DECRETO Nº 931/23 DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Aprova o remembramento e desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000022607/2023,** para a aprovação do **Remembramento e Desmembramento**, da Área Destinada a Estacionamento, situada na Rua 1.030-B, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", conforme matrícula nº. 84.546, bem como Uma Área Destinada a Municipalidade, denominada A.D.M 23, situada entre a Avenida Veiga Valle, Rua 1.034, Rua 1.032-A, Rua 1.030-A e Rua 1.030-B, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", conforme matrícula nº. 61.646.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o remembramento e desmembramento da A.D.M. 23, matrícula nº. 61.646, bem como da Área Destinada a Estacionamento, matrícula nº. 84.546, desafetadas pela Lei Municipal nº 2.282/2023;

CONSIDERANDO que o remembramento e desmembramento pretendido são juridicamente possíveis, eis que se encontram previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III e IV;

CONSIDERANDO que a parte requerente é o legítimo proprietário dos lotes que se pretende remembrar e desmembrar;

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar e desmembrar situam-se na chamada Zona Habitacional (ZH), nos termos da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade;

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados e desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 059/2023 e Parecer Jurídico 047/2023 opinou favoravelmente ao remembramento e desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o **REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO** da Área Destinada a Estacionamento, situada na Rua 1.030-B, no loteamento denominado "**SETOR LAGUNA PARQUE**", conforme matrícula nº. 84.546, bem como Uma Área Destinada a Municipalidade, denominada A.D.M 23, situada entre a Avenida Veiga Valle, Rua 1.034, Rua 1.032-A, Rua 1.030-A e Rua 1.030-B, no loteamento denominado "**SETOR LAGUNA PARQUE**", conforme matrícula nº. 61.646.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá a A.D.M 23, com área de 12.256,38m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO** surgirão 02 (duas) áreas, sendo **ADM 23-A, com área de 11.387,29m² e ADM 23-B, com área de 869,09m²**, conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - As áreas objeto do remembramento e desmembramento aprovados no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional (ZH) do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 6º - A aprovação do presente remebramento e desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DC082757

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Declara inexigibilidade de licitação para Contratação de show, visando à comemoração ao Réveillon (Ano Novo) do Município de Nova Roma no dia 31 de dezembro de 2023, através de seu empresário exclusivo CAMILO PAGIO DA SILVA 07236194689e dão outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que permite "a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública",

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **CAMILO PAGIO DA SILVA 07236194689** que espelha valor compatível na contratação de show artístico com profissional consagrado na opinião pública de nosso País.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados, bem como as características específicas do artista CAMILO PAGGIO – O DONO DO PISEIRO, que atendem ao interesse da administração.

CONSIDERANDO: a tramitação regular do procedimento inexigibilidade nº **014/2023** e toda documentação constante, que convergem pela contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO: a consagração pública e a notoriedade do artista **CAMILO PAGGIO – O DONO DO PISEIRO**, de renome nacional e o interesse da administração na realização da à comemoração ao Réveillon (Ano Novo) do Município de Nova Roma no dia 31 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show Artístico do artista BETO COSTA, para apresentação nas festividades**, CAMILO PAGIO DA SILVA 07236194689,** inscrita no CNPJ N° **26.200.930/0001-82**, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, em 1(um) show artístico no dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.

Art. 3º, Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, ESTADO DE GOIAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:5782500B

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Declara inexigibilidade de licitação para Contratação de show, visando à comemoração ao Réveillon (Ano Novo) do Município de Nova Roma no dia 31 de dezembro de 2023, através do artista ERIKSON RAONE PEREIRA SANTOS 17011941630 e dão outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que permite

"a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública",

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **ERIKSON RAONE PEREIRA SANTOS 17011941630**, que espelha valor compatível na contratação de show artístico com profissional consagrado na opinião pública de nosso País.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados, bem como as características específicas do artista **ERIKSON RAONE**, que atendem ao interesse da administração.

CONSIDERANDO: a tramitação regular do procedimento inexigibilidade nº **013/2023** e toda documentação constante, que convergem pela contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO: a consagração pública e a notoriedade do artista **ERIKSON RAONE**, de renome nacional e o interesse da administração na realização da à comemoração ao Réveillon (Ano Novo) do Município de Nova Roma no dia 31 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show Artístico do artista ERIKSON RAONE, para apresentação nas festividades**, ERIKSON RAONE PEREIRA SANTOS 17011941630,** inscrita no CNPJ N° **46.533.476/0001-99**, no valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, em 1(um) show artístico no dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.

Art. 3º, Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, ESTADO DE GOIAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2C7603C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 242/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO N.° 242/2023

Processo Administrativo n.°: 6019/2023. Edital de Licitação **Pregão Presencial Registro de Preço n.°:** 046/2023 tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.° 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, Decreto n.º 7.892/2013, e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014. **Objeto:** Aquisição de medicamento e material médico hospitalar conforme Plano de Trabalho n.° 202300010003099. **Vigência**: O prazo de vigência é de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. **Recursos do Plano de Trabalho n.°** 202300010003099, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Uruana. **Empresa vencedora:** REALMED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18. Ganhadora dos itens n.° 44, 54, 72, 77, 114, 117, 137, 144, 183, 260, 177, 290. **Valor do Contrato:** R$ 39.710,00. **Empresa vencedora:** PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68. Ganhadora dos itens n.° 12, 21, 24, 29, 60, 73, 132, 133, 155, 190, 193, 195, 225, 237, 255, 269, 280, 283. **Valor do Contrato**: R$ 44.787,00; **Empresa vencedora:** SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38**.** Ganhadora dos itens n.° 11, 15, 22, 26, 42, 43, 53, 83, 88, 91, 123, 128, 129, 139, 141, 175, 177, 185, 201, 202, 203, 206, 218, 235, 236, 238, 246, 293, 295, 302. **Valor do Contrato**: R$ 31.815,13. **Empresa vencedora:** MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92**.** Ganhadora dos itens n.° 3, 79, 127, 164, 194, 241, 245. **Valor do Contrato** R$ 13.567,00. **Empresa vencedora:** ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº : 35.830.966/0001-30**.** Ganhadora dos itens n.° 2, 7, 14, 16, 18, 20, 31, 32, 33, 37, 46, 47, 48, 51, 71, 74, 78, 92, 93, 94, 118, 119, 147, 156, 171, 204, 205, 212, 213, 214, 215, 242, 248, 265, 266, 272, 273, 285, 287, 292, 298, 299, 304. **Valor do Contrato**: R$ 245.235,50. **Empresa vencedora:** C&C HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60. Ganhadora dos itens n.° 8, 25, 27, 34, 58, 59, 62, 70, 75, 80, 89, 95, 124, 125, 131, 140, 142, 143, 149, 181, 188, 189, 220, 234, 301. **Valor do Contrato**: 85.856,00. **Empresa vencedora:** DIMASTER COM DE PROD HOPS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40. Ganhadora dos itens n.° 5, 6, 99, 113, 115, 179, 207, 239, 240, 258, 268, 271. **Valor do Contrato**: 25.976,00. **Empresa vencedora:** MAXLAB PROD. P/DIAG. E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61. Ganhadora dos itens n.° 145, 173, 261. **Valor do Contrato**: 3.364,00. **Empresa vencedora:** : RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74. Ganhadora dos itens n.° 40, 41, 296. **Valor do Contrato**: 43.735,00. **Empresa vencedora:** C.A HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04. Ganhadora dos itens n.° 19, 23, 55, 61, 90, 106, 148, 160, 163, 178, 180, 223, 224, 226, 264, 289, 291, 300, 303. **Valor do Contrato**: 44.454,70. **Empresa vencedora:** MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 28.418.133/0001-00. Ganhadora dos itens n.° 82, 96, 98, 116, 154, 174, 244. **Valor do Contrato**: 14.403,00. **Empresa vencedora:** PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45. Ganhadora dos itens n.° 10, 13, 17, 30, 35, 39, 50, 52, 68, 69, 97, 105, 107, 108, 111, 112, 130, 134, 135, 151, 159, 162, 170, 182, 186, 196, 199, 228, 249, 250, 251, 253, 254, 259, 274, 275, 281. **Valor do Contrato**: 90.085,30. **Empresa vencedora:** NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.951.414/0001-10. Ganhadora dos itens n.° 8, 4, 36, 56, 57, 64, 65, 66, 67, 100, 101, 102, 103, 110, 138, 157, 158, 166, 192, 221, 282. **Valor do Contrato**: 23.136,50. **Empresa vencedora:** WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.582.087/0001-30. Ganhadora dos itens n.° 45, 176, 216, 230, 233. **Valor do Contrato**: 11.192,00. **Empresa vencedora:** HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.251.716/0001-74. Ganhadora dos itens n.° 38, 122, 146, 152, 153, 167, 168, 169, 217, 247, 294. **Valor do Contrato**: 13.249,50. **Empresa vencedora:** DF MEDICAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.656.846/0001-50. Ganhadora dos itens n.° 84, 267. **Valor do Contrato**: 5.150,00. **Empresa vencedora:** ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.594.333/0001-24. Ganhadora

dos itens n.° 104, 150, 219, 276, 278, 279, 288. **Valor do Contrato**: 11.984,20. **Empresa vencedora:** ANGLO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.491.852/0001-20. Ganhadora dos itens n.° 76, 229, 231, 232. **Valor do Contrato**: 4.430,00. **Empresa vencedora:** OXIMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.987.602/0001-00. Ganhadora dos itens n.° 49, 81, 161, 187, 208, 209, 210, 211, 227. **Valor do Contrato**: 17.756,00. **Empresa vencedora:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91. Ganhadora dos itens n.° 1, 9, 63, 85, 86, 87, 109, 120, 172, 184, 191, 197, 198, 200, 222, 243, 252, 256, 257, 263, 270, 284. **Valor do Contrato**: 41.287,00. Uruana-GO, 01 de dezembro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4744DBF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE GOIAS

Prefeitura Municipal de Uruana

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a aquisição de um veículo novo zero km, tipo passeio sedan, ano/modelo 2023/2023 conforme Proposta n.º 11163.358000/1230-01, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana. DATA DE ABERTURA: 28 de dezembro de 2023, horário: 14:30 horas; Sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC". Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 13 de dezembro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Pregoeira Oficial).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F937D09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 052/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de dezembro de 2023,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição parcelada de combustíveis (Etanol; Gasolina Comum; Óleo Diesel S-10; Óleo Diesel Comum) para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Uruana – Goiás, durante o exercício de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 13 de dezembro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A91A1907

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS LOTES HABITACIONAI

EDITAL Nº 001/2023
12 DE DEZEMBRO DE 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Comissão da avaliação de doação de lote divulga o resultado final dos beneficiários dos lotes habitacionais, edital nº 001/2023.

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS LOTES HABITACIONAIS** com a finalidade de selecionar beneficiários para a doação de lotes com destinação exclusiva para a construção residencial, em cumprimento e execução às determinações legais da política habitacional do Município, nos termos do regulamento constante do presente Edital nº 001/2023.

1. LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº	NOMES
1	RODRIGO TEIXEIRA GUACASSI
2	WAGNIR ARAUJO DE SOUZA
3	KETHLEN AUGUSTA TEIXEIRA TAVARES
4	CARLOS ANTONIO DA SILVA
5	LORENA FERREIRA REZENDE
6	DAYANI SILVA DE CARVALHO
7	NILVA LIMA DA SILVA
8	ELAINE MARTINELLI DANZI
9	EDMAR DE SOUZA SANTOS SILVA
10	LEIDIANE ALVES DA ROCHA
11	RUBENS MARITAN SILVA
12	AMANDA INACIA SOARES
13	WELLINGTON SOARES DA SILVA
14	SIBELLE SANTOS BARBOSA
15	ADAILTON FELISBINO DA SILVA
16	AMANDA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS
17	DANIELE BATISTA SANTIAGO
18	DOUGLAS CESAR YOSHITSUCA TAVARES
19	JOSE WILIAM RODRIGUES SILVA

20	MARCELO DOS SANTOS TRINDADE ALVES
21	HELLEN CANDIDA NUNES
22	CLEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
23	ISMENIA DO CARMO SILVA SANTIAGO
24	UELITON DAS CHAGAS
25	MARIA EDUARDA GONÇALVES SILVANO
26	JURCILEI LUIZA DE SOUZA
27	LAIS MACHADO DA SILVA
28	ANGISLAINE DO PRADO E SILVA
29	KATIA DIAS NUNES
30	REGINALVA FERREIRA DA MATA
31	ANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS
32	GILVANIA APARECIDA CORREIA BENTO
33	IZAIAS MARQUES SOARES
34	JULIELEN RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA
35	THIAGO LEANDRO COSTA E SILVA
36	NUBIA SOARES CAIXETA MOREIRA
37	ANDREIA APARECIDA MARQUES ALVES DE SOUZA
38	DANIELLE BARBOSA ALVES
39	SUHENIO BATISTA ALVES CAIXETA
40	ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
41	WALITA MARTINS BORGES BENEVIDES
42	GLEUBE LEANDRO SILVA DE ALMEIDA
43	FABIANA GONCALVES MENDONCA
44	DEIRIELHY GRACINA RODRIGUES PACHECO
45	JERLAINE REIS ROSA
46	THAYNARA RAMOS DOS SANTOS
47	JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA
48	KEZIA GOMES ALVES RODRIGUES
49	BRUNO DA CONCEICAO CASSIANO
50	LETICIA ALVES NUNES MELO
51	REGINALDO ALVES MARTINS
52	JANAINA DA PAIXAO VAZ SILVA
53	DEUSIMAN ANTONIO DE SOUZA
54	BRUNO ANTONIO NUNES SILVA
55	WASHINGTON LEONARDO MENEZES
56	EDNALDO DE ASSUNÇÃO SILVA
57	BEATRIZ DA ROCHA TAVARES
58	AILTON SOARES DA SILVA
59	PRISCILA SILVA SANTOS
60	EMANUELLE APARECIDA OLIVEIRA BRAZ
61	WELITON ALVES ROCHA
62	FRANCIVALDO DA CONCEÇAO GONCALVES
63	PATRICIA PINHEIRO DE PAULA SANTOS
64	EVANDO PEREIRA DOS SANTOS
65	JUSSARA SILVA SANTOS FERREIRA ALVES
66	THIESSA LORRAYME GOMES ARAUJO
67	DORILENE BATISTA DE CARVALHO FERREIRA
68	PAULIANA PEREIRA SARAIVA
69	WESLEY ATAIDES DA SILVA
70	MARCELO ASSIS DA SILVA
71	ADRIANA RAMOS ASSUNÇAO
72	WANDERSON RODRIGUES FERREIRA
73	FABIANA ANDREIA SILVA RIBEIRO
74	ALLINY SOARES DA SILVA
75	EDILSON RIBEIRO ALEXO
76	RICARDO GARCIA ATAIDE
77	REINALDO PEREIRA DA SILVA
78	REGIVALDO NUNES DE SOUZA
79	DELEON PEREIRA DOS REIS
80	GILLYERMES DE ANDRADE LOPES
81	JESSICA BATISTA SILVA
82	LUSIMEIRE GOMES DE SOUZA
83	ELIAS SILVA MARQUES
84	RAFAEL GOMES QUIXABEIRA
85	WESLEY ABADIO DA SILVA
86	ELIEZER FROIS SEVERINO
87	GISLENE SOARES COUTINHO
88	KENIA MATOSINHO DA SILVA
89	WANDRIKA JESSIKA SANTOS
90	EDUARDO DE PAULA FONSECA NUNES CAVALCANTE
91	CLAUDIA NUNES DOS REIS ALVES
92	LOANE MACHADO DOS REIS
93	LAYANNE KAROLINE DOS SANTOS BORBA
94	RAKEL KENIA NUNES DE OLIVEIRA
95	AMANDA MELO D AVILA LIMA
96	MARILDA OLIVEIRA TITO
97	CYNTHIA FERREIRA DAMANDO DE OLIVEIRA
98	MICKAELLA VAILDA DE SOUZA OLIVEIRA BENTO
99	LUCIENE PAULA DA SILVA ALVES
100	EDLAYLLA VIEIRA FERNANDES DA SILVA
101	SUÊNIA RAMOS DE SOUZA
102	WELLIDA KEYCY CARVALHO SILVA
103	IURY DE SOUZA SANTOS
104	KELLY ALVES ARAUJO
105	JHONATA SANTOS FERREIRA
106	ARIANE BRUNA ALVES MAGALHAES
107	WALLACE DOS SANTOS HONORIO
108	BRUNNA ADRIELY ALVES RODRIGUES PEREIRA

109	JEOVANI DOS REIS PAULO
110	FRANCIELLE MENDES SILVA
111	AZENATE CARDOSO DE OLIVEIRA
112	MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA
113	JOAO PAULO FELICIO DA COSTA
114	VICTOR PHELLIPE VARJÃO DE SOUZA
115	LANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
116	ROMULO DINIZ ARAUJO
117	LUIZ ANTONIO DA SILVA
118	FABIANO DA COSTA MAIA
119	LUDIMILA FERREIRA CABRAL
120	DIVINA EVANGELISTA DIAS
121	ELIVAN RODRIGUES PINHEIRO
122	PAULO VINICIUS LORENCINE
123	PAULO HENRIQUE MOREIRA ROCHA
124	CRISTINE LOPES MACHADO
125	GLEYCE KELLY FONCECA RODRIGUES
126	KAMYLLA FERREIRA FRANCELINO REIS
127	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA
128	EDSON DA SILVA RODRIGUES
129	MARIALVES PEREIRA XAVIER
130	JENESSON GOMES DA SILVA
131	DANYELA LARISSA LEMOS REIS
132	RICARDO FONSECA GOMIDES
133	THIAGO DE ALMEIDA FONSECA
134	CAROLINE PEREIRA DA COSTA
135	ARIELLY SILVA MELO
136	EMIVALDO BORGES DE SOUZA
137	RODRIGO FRANÇA BORGES
138	JOSNEI STADLER CRESPIM
139	MAILE CANDIDO DA SILVA
140	SAMARA FATIMA DA SILVA SANTOS
141	KENI DE OLIVEIRA ARANHA BORGES
142	JOAO MANOEL CORREIA
143	FERNANDO MIZAEL VINHAL
144	ANA LUIZA ARAUJO OLIVEIRA
145	KASSIA KETLEYN TELES GONÇALVES
146	SONIA RIBEIRO ARTIAGA
147	LEANDRO FERNANDES DE SOUZA
148	NAYARA CRISTINA JOSE DOS SANTOS
149	MARIA LUCIANA VERAS SOUZA
150	NAZIA LETICIA RODRIGUES
151	WANESSA RANGEL GOMES DOS SANTOS
152	FLAVIO SOARES COELHO
153	ANDREA FERREIRA DE SOUZA
154	GLENNITON MORCOS GONCALVES DE LIMA
155	GEANE ANDREA PINTO SOUZA
156	ANDRESSA DA SILVA FREITA
157	SILVERIO PARREIRA DA SILVA JUNIOR
158	MURILO HENRIQUE MENEZES
159	GEOVANY GOMES BARROS
160	JUCILEY PARREIRA DA SILVA
161	MARIA SILVANA FERREIRA DA SILVA
162	CARLOS ADRIANO NASCIMENTO
163	TATIARA GOMES DE MATOS
164	LUCAS DE ANDRADE CRUZ
165	IGOR ERNESTOR BORGES FERREIRA
166	ELANE FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA
167	FERNANDO FONTOURA
168	COSME DAMIÃO EUTAQUIO DOS REIS
169	JOSE CARLOS BARBOSA DE SOUZA
170	WELBER VIEIRA SOARES
171	KEILA RIBEIRO DE FREITAS
172	AMANDA MARYNARA PEREIRA PAIVA SANDES
173	MARCOS DOS SANTOS ALVARENGA
174	EGUINALDO DE VASCONCELOS SOUTO
175	JOYCE MILLENY ALVES DE SOUZA
176	MARCOS IVAM BARROS LEÃO
177	RAFAEL GOMES DA SILVA
178	TIAGO PEREIRA DA SILVA
179	VANIO DA SILVA
180	CLEUDINA COELHO FURTADO SILVA
181	ISADORA CAROLINA CALAÇA DE LIMA
182	LIRIA KHETLYN GONCALVES
183	MICHAEL GUSTAVO SANTANA DE SOUZA
184	EUDISLENE BARBOSA DE SOUSA
185	RAFAELA COSTA SANTOS CARDOSO
186	ELIENE SANTANA DE LIMA FERNANDES
187	VALDIRA SOARES BATISTA
188	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
189	PATRICIA BELEM DE SOUSA
190	ROSANIA ALVES DA SILVA
191	RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO
192	THIAGO FALCAO GOMES
193	MARIANA FERNANDES GUIMARAES DIAS DE BRITO
194	FABIO ALVES PIMENTA
195	VANESSA CAROLINA SILVA
196	JOSSEANE DANTAS DE LIMA GOMES
197	ALINE DE ANDRADE BRAZ

198	FLAVIO FABRICIO DIAS
199	ANGELLA RODRIGUES DO CARMO
200	VANICE CORREIA LEMOS
201	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CABRAL
202	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA
203	ANDREIA MARIA PIMENTEL DE FARIA
204	RAMOM RAMOS FERREIRA
205	VICTOR PAULO DOS REIS CARVALHO
206	VILMA ALVES DE BRITO
207	MAIRA CRISTINE DOMICIANO DIAS DE SOUZA
208	GEISA CORREIA DA SILVA
209	GABRIELLA FERNANDES DIAS PEREIRA
210	JEFFERSON DOS SANTOS SOARES
211	ROGERIO BARUCK OLIVEIRA SOUZA
212	NATHIELY BOTELHO FARIA
213	YASMIN CARVALHO DOS REIS
214	EDNA FERNANDES DA SILVA
215	CLAUDETE LOPES DE MORAIS
216	LUAN DOUGLAS DA SILVA LIMA
217	LUCIENE DE OLIVEIRA DA SILVA
218	CLEUZA BORGES DE MORAES
219	NAIM PINTO DE OLIVEIRA
220	STHANLEY WADRIAN RIBEIRO RABELO
221	DONATO ADRIEL PEREIRA LELES
222	NUBIANNE DA SILVA CAIXEIRA
223	PAULO MARCOS DA SILVA SANTOS
224	IGOR DE OLIVEIRA SILVA
225	JOAO SILVA DOS SANTOS
226	LETICIA SOARES DE CARVALHO
227	FERNANDA DE LELES LIMA
228	ALINE VIEIRA SOARES
229	ELIZANGELA FROIS SEVERINO
230	KELLYTHA RODRIGUES GONÇALVES
231	VIVIANE APARECIDA NUNES LEMOS
232	ROSITA ALVES DA COSTA ROCHA
233	PATRICIA MAYARA TEODORO
234	EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
235	CARLA VANESSA ROSA BRAGA
236	JULIANA ALMEIDA SILVA
237	ACASSIO SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA
238	LORENA DA SILVA COSTA
239	RAFAEL APARECIDO DE JESUS
240	JEANY DE AZEVEDO OLIVEIRA BENTO
241	VALDIRENE JOSE SODRE
242	RUAN VICTOR BATISTA REIS
243	DEBORA SOARES DE JESUS
244	LOANE HONORIO MENESES
245	ALEX TELES DE JESUS
246	JOANA D ARC ALVES MATIAS
247	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA
248	KELLY LORRANY SILVA PASSOS
249	RONES PAULO CARDOSO MANSO
250	REGIANE ARAUJO MIRANDA
251	DONIZETE EVANGELISTA VIEIRA
252	IGOR EURIPEDES SOARES ABREU
253	GLAUBENE MARTINS DE JESUS
254	ANGELICA MARIA DE CARVALHO CUNHA
255	VINICIUS ALVES MATIAS LEAL
256	VANESSA RODRIGUES DE BRITO
257	ELLIEBER OLIVEIRA LIMA
258	JOAO DA SILVA PEREIRA
259	MOEMIA PEREIRA DOS SANTOS
260	LUIS CARLOS DA SILVA
261	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS SOARES
262	VANESSA DE PAULA MOREIRA
263	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
264	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA COSTA
265	EDIANE CAMARGO DE SOUZA
266	SANDRA ROSA DOS SANTOS
267	HEMYLINNY ARAUJO ROSA SILVA
268	KARITA BIANCA MARINHO DE AMORIM
269	LUCIANY MARTINS DE SOUZA
270	KAIO ALMEIDA DOS SANTOS
271	LUIZ HENRIQUE PIRES FREITAS
272	CAMILA MATIAS LIMA
273	ANTONIEL JOSE LUIZ GOMES
274	ELIS PEREIRA COSTA
275	ZENARIO JOSE DA COSTA
276	SHERON SILVA BATISTA
277	LUCAS ANDRE DE CARVALHO
278	WALINA KARILA RODRIGUES DE MESQUITA
279	ANA PAULA RIBEIRO FROIS
280	NATHALIA CRISTINA ARAUJO
281	REANY DA SILVA REIS
282	MARIANA FERNANDES DE CARVALHO
283	DANIELA VANEZA AMARAL DIAS
284	MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVA
285	NILVANIA GOMES
286	KENNYS APARECIDO ROSA SALGADO

287	GEDEON ALVES PEREIRA
288	AMANDA MURIELLY BORGES FERNANDES
289	ROZILDA MARIA PEREIRA DUARTE
290	ANA LYDIA ALVES BARBOZA
291	THALIS RIBEIRO VILAS BOAS
292	KASSIA BLENDA RAMOS DIAS
293	CLEIDIANE CARDOSO DA SILVA
294	NILTON MOREIRA SALGADO
295	ARISMAR GONÇALVES DA SILVA
296	NIEL ELIAS RIBEIRO DE FREITAS
297	HAILLA RAYANE DE AMORIM
298	SYLVYA CHRYSTINA MACHADO MACIEL
299	RHAYANNE RAFAELA RODRIGUES RIBEIRO
300	OSMAIR CARLOS DOS SANTOS
301	ALENCAR LUIZ DA SILVA
302	KAMILLA DE OLIVEIRA E SILVA
303	LUIS AUGUSTO BATISTA DE OLIVEIRA
304	GILVAN CONCEIÇAO
305	GUSTAVO PAULO DE ALMEIDA
306	ELAINE SOARES DE SOUZA
307	CLEBER REIS DE FARIA
308	ERVELINE BATISTA DE LIMA
309	VICENTE DE PAULO MARTINS DOS SANTOS
310	ELESSANDRA FELIPE DE MORAIS

Publique-se e Cumpra-se:

Alto Horizonte-Go, 12 de dezembro de 2023.

Comissão das Unidades Habitacionais:

JUNIOR AZEVEDO
Presidente

CLEIDIANE LOPES DE SOUZA DIOGO
Membra da comissão

CLEONICE OLIVEIRA DE CARVALHO FARIA
Membra da comissão

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FE347675

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 797 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 797 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
"Altera a Lei 687/2018 de 07 de novembro de 2018 e dá outras providências".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei municipal nº 687/2018 de 07 de novembro de 2018, de que trata da Criação de Funções de Direção, Chefia e Assessoramento no Município de Cachoeira de Goiás - GO, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO: CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - UMC	CLASSE: FG3
ATRIBUIÇÕES: a) descrição sintética: chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Unidade Municipal de Cadastro; b) descrição analítica: chefiar e coordenar o cadastramento, a transcrição de formulários e a emissão de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.	

LEIA-SE:

FUNÇÃO: CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	CLASSE: FG3
ATRIBUIÇÕES: a) descrição sintética: chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Fiscalização do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) firmado em convênio com a RFB (Receita Federal do Brasil); b) descrição analítica: chefiar e coordenar a fiscalização, emitir o termos de intimação fiscal, termos de constatação e notificação de lançamento; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:C6CC394C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 800 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 800 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de CACHOEIRA DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2024."

O Prefeito Municipal de CACHOEIRA DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º -Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de CACHOEIRA DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I

Art. 2º -A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 25.653.895,76 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

Art. 3º -A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	645.707,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	515.138,33
RECEITA PATRIMONIAL	108.206,28
RECEITA DE SERVIÇOS	29.770,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.766.104,84
RECEITAS CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	353.068,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.111,49
SUB-TOTAL	**25.499.107,39**
ALIENAÇÃO DE BENS	188.339,01
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	764.970,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	282.490,61
SUB-TOTAL	**1.238.800,58**
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.081.012,21
SUB-TOTAL	**-1.081.012,21**
TOTAL GERAL	**25.653.895,76**

Art. 4º -A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhes da Receita Pública, instituídos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º -A Despesa total fixada é no valor de R$ 25.653.895,76 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

I - Orçamento fiscal em R$ 24.751.704,22 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R$ 902.191,54 (novecentos e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 6º -A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgão e Unidade:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CONSELHO TUTELAR	**300.730,51**		**300.730,51**
CAMARA MUNICIPAL	**1.597.630,88**		**1.597.630,88**
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			**902.191.54**
FUNDO DIR. DA CRIANÇA E ADOL.	**24.435,21**		**24.435,21**
FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.010.632,29**	**902.191,54**	**2.010.632,29**
FUNDO MUN. DE SAÚDE	**4.529.921,08**		**4.529.921,08**
GABINETE DO PREFEITO	**1.221.717,76**		**1.221.717,76**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**255.723,23**		**255.723,23**
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS UR	**1.622.496,22**		**1.622.496,22**
SEC. DE AGRICULTURA	**657.848,02**		**657.848,02**

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ	**3.133.927,27**		**3.133.927,27**
SEC. DE MEIO AMBIENTE	**738.349,33**		**738.349,33**
SEC. DE TURISMO	**505.604,06**		**505.604,06**
SEC. DE TRANSPORTES	**1.332.348,70**		**1.332.348,70**
SEC. DE EDUCAÇÃO	**3.422.208,57**		**3.422.208,57**
SEC. DE CULTURA	**156.187,58**		**156.187,58**
SEC. DE EDUCAÇÃO – FUNDEB	**1.052.556,82**		**1.052.556,82**
SEC. DE ESPORTES	**189.964,87**		**189.964,87**
SEC. DE FINANÇAS	**1.999.121,82**		**1.999.121,82**
	24.751.704,22	**902.191,54**	**25.653.895,76**

II – Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	**FISCAL**	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO	**5.695.725,45**		**5.695.725,45**
AGRICULTURA	**657.848,02**		**657.848,02**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**325.165,72**		**325.165,72**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.010.932,29**		**2.010.932,29**
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**505.604,06**		**505.604,06**
CULTURA	**156.187,58**		**156.187,58**
DESPORTO E LAZER	**189.964,87**		**189.964,87**
EDUCAÇÃO	**1.052.556,82**		**1.052.556,82**
EDUCAÇÃO	**3.422.208,57**		**3.422.208,57**
ENCARGOS ESPECIAIS	**371.864,20**		**371.864,20**
GESTÃO AMBIENTAL	**767.998,40**		**767.998,40**
JUDICIÁRIA	**37.591,32**		**37.591,32**
LEGISLATIVA	**1.597.630,88**		**1.597.630,88**
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**187.956,57**		**187.956,57**
PREVIDÊNCIA SOCIAL		**902.191,54**	**902.191,54**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**255.723,23**		**255.723,23**
SAÚDE	**4.529.921,08**		**4.529.921,08**
SEGURANÇA PÚBLICA	**61.629,31**		**61.629,31**
TRANSPORTE	**1.332.348,70**		**1.332.348,70**
URBANISMO	**1.592.847,15**		**1.592.847,15**
TOTAL GERAL	**24.751.704,22**	**902.191,54**	**25.653.895,76**

III – Por Órgão e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	**TOTAL**
CONSELHO TUTELAR	300.730,51
CAMARA MUNICIPAL	1.597.630,88
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	902.191,54
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	24.435,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.010.932,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA-GO	4.529.921,08
GABINETE DO PREFEITO	1.221.717,76
RESERVA DE CONTINGENCIA	255.723,23
SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.622,496,22
SECRET.MUN DE AGRICULTURA	657.848,02
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	3.133.927,27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	738.349,33
SECRETARIA DE TURISMO	505.604,06
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES	1.332.348,70
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3.422.208,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	156.187,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB	1.052.556,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	189.964,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.999.121,82
TOTAL GERAL	25.653.895,76

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º -Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com recursos abaixo indicados:

a)Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 2º da Lei 4.320/64;

b)Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 2º da Lei 4.320/64;

c)Decorrentes de alteração de QDD, permitido inclusive a criação de elementos e subelementos necessários à execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

III-o art. 6º da Lei Municipal nº 790/2023 de 14/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior."

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º -Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I –Resumo Geral da Receita;

II –Resumo Geral da Despesa;

III –Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo nº 1 da Lei Federal nº 4.320/64);

IV –Quadro discriminativo da receita e da despesa (Anexo nº 2 da Lei Federal nº 4.320/64);

V– Programa de Trabalho (Anexo nº 6 da Lei Federal nº 4.320/64);

VI– Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Anexo nº 7 da Lei Federal nº 4.320/64);
VII– Demonstrativo da despesa por função, programa e subprogramas conforme o vínculo com os recursos (Anexo nº 8 da Lei Federal nº 4.320/64);
VIII– Demonstrativo da despesa por órgão e funções (Anexo nº 9 da Lei Federal nº 4.320/64);
IX- Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD);
Art. 9º -Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:2E746EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL**, **conforme discriminados abaixo:**

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
021/2023	Abertura de procedimento licitatório para aquisição de materiais de expediente e lembrancinhas para uso no CRAS e na assistência social no exercício de 2024.	**6400/2023**	**27/12/2022 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**
024/2023	instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de Controle Especial para o exercício de 2024.	**06575/2023**	**27/12/2022 10:00 hrs**	**Menor Preço Por Item**
025/2023	instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos injetáveis, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás para o exercício de 2024.	**06576/2023**	**27/12/2022 09:00 hrs**	**Menor Preço Por Item**
022/2023	Instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para Atender a Farmácia Básica do Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás para o exercício de 2024.	**06574/2023**	**27/12/2022 13:00 hrs**	**Menor Preço Por Item**
023/20233	Instauração de processo licitatório visando à aquisição de materiais ambulatoriais para atender as necessidades da Secretária de Saúde para o exercício de 2024.	**06573/2023**	**27/12/2022 15:00 hrs**	**Menor Preço Por Item**
026/2023	contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços funerários prestados ao féretro para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás – GO para o exercício de 2024.	**06615/2023**	**27/12/2022 08:00 hrs**	**Menor Preço Por Item**
027/2023	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Obras/Serviços Urbanos,Saúde, Assistência Social e Agricultura deste Município para o exercício de 2024.	**06571/2023**	**27/12/2023 07:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**
028/2023	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de hortifrutis para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Obras/Serviços Urbanos,Saúde e Assistência Social deste Município para o exercício de 2024.	**06600/2023**	**27/12/2023 16:00 hra**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 98482-1176.**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, 13 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JÚNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:E5646898

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇA.

AVISO
Processo nº 6246/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA.
A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ONIBUS(PQE-7482)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MENOR VALOR UNIT.
01	CUICA	02	UND	R$ 350,00
02	MANOPLA	01	UIND	R$ 1.300,00
03	VALVULA	01	UND	R$ 890,00
04	SERVO EMBREAGEM	01	UND	R$ 1.450,00

Cachoeira de Goiás, 12 de DEZEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:994F8224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 46/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DO CONTRATO N. 46/2023.
Processo de Contratação por meio de Adesão Ata Registro de Preços.

Contratante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	AA COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS(CESTAS BÁSICAS), VISANDO ATENDER AS FAMÍLIASCARENTES DO MUNICÍPIO, AMPARADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE CASTELÂNDIA/GO, tudo de acordo com os ditames da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n.8666/93, Adesão a Ata Registro de Preços n. 005/2023 e com o Oficio n. 314/2023 e Oficio n.315/2023.
Fundamento legal:	Adesão à Ata Registro de Preços.
Valor Global:	R$ 18.315,00 (dezoito mil, trezentos e quinze reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento do fornecimento dos serviços prestados e entrega da nota fiscal.
Dotação:	08.244.0804.2164.339032 (126) 2023.0415 – Material Distribuição Gratuita.
Prazo de vigência:	O prazo de vigência do contrato será a partir de 13 de Dezembro de 2.023 e com termino em 30 de Junho de 2.024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 13 de Dezembro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:314A6C2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO - ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 095/2023

RETIFICAÇÃO - ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 095/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTA, ATENDENDO A DEMANDA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a Feira das Profissões, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelos fornecedores abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a aquisição se justifica pela necessidade desses itens para preparo do lanche dos visitantes da V Feira das Profissões e Kit´s para a prova do ENADE.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a Feira das Profissões, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO dos itens, conforme empresas abaixo:
RENATO MARQUES DE FREITAS inscrito no CNPJ: 22.773.940/0001-56 com endereço na Av. Presidente Vargas nº 34, Vila Esperança - Goiatuba - GO, neste ato representado por Renato Marques de Freitas residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 17.087,82 (dezessete mil e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	90	Kg	Salsicha	R$ 9,89	R$ 890,10
2	75	Und	Milho Verde em conserva (sache)	R$ 3,95	R$ 296,25

3	20	Und	Extrato (sache 2 kg)	R$ 26,39	R$ 527,80
4	10	Kg	Cebola de cabeça	R$ 7,99	R$ 79,90
5	1	Kg	Alho	R$ 29,99	R$ 29,99
6	30	Kg	Tomate	R$ 9,49	R$ 284,70
7	50	Lt	Oleo de soja 900ml	R$ 5,89	R$ 294,50
8	150	Pct	Milho de pipoca 500gr	R$ 5,79	R$ 868,50
9	2	Kg	Sal refinado	R$ 2,25	R$ 4,50
10	6000	Und	Embalagem de papel para pipoca	R$ 0,70	R$ 4.200,00
11	500	Und	Água mineral sem gás 500ml	R$ 1,89	R$ 945,00
12	300	Und	Barra de cereal	R$ 3,89	R$ 1.167,00
13	60	Pct	Bombom sonho de salva 1kg	R$ 59,00	R$ 3.540,00
14	60	Pct	Bombom ouro branco 1kg	R$ 59,00	R$ 3.540,00
15	42	Pct	Gelo de cubo (5kg)	R$ 9,99	R$ 419,58
TOTAL					R$ 17.087,82

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 21 de novembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D4816C94

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO - ORDEM DE FORNECIMENTO

RETIFICAÇÃO - ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023033472
DISPENSA: 095/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a Feira das Profissões, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2023033472, autoriza a Empresa: RENATO MARQUES DE FREITAS, inscrita no CNPJ: 22.773.940/0001-56, a fornecer o objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	90	Kg	Salsicha	R$ 9,89	R$ 890,10
2	75	Und	Milho Verde em conserva (sache)	R$ 3,95	R$ 296,25
3	20	Und	Extrato (sache 2 kg)	R$ 26,39	R$ 527,80
4	10	Kg	Cebola de cabeça	R$ 7,99	R$ 79,90
5	1	Kg	Alho	R$ 29,99	R$ 29,99
6	30	Kg	Tomate	R$ 9,49	R$ 284,70
7	50	Lt	Oleo de soja 900ml	R$ 5,89	R$ 294,50
8	150	Pct	Milho de pipoca 500gr	R$ 5,79	R$ 868,50
9	2	Kg	Sal refinado	R$ 2,25	R$ 4,50
10	6000	Und	Embalagem de papel para pipoca	R$ 0,70	R$ 4.200,00
11	500	Und	Água mineral sem gás 500ml	R$ 1,89	R$ 945,00
12	300	Und	Barra de cereal	R$ 3,89	R$ 1.167,00
13	60	Pct	Bombom sonho de salva 1kg	R$ 59,00	R$ 3.540,00
14	60	Pct	Bombom ouro branco 1kg	R$ 59,00	R$ 3.540,00
15	42	Pct	Gelo de cubo (5kg)	R$ 9,99	R$ 419,58
TOTAL					R$ 17.087,82

Assinatura: 21/11/2023
Vigência: 21/11/2023 a 21/12/2023
Pagamento: Mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovada entrega dos materiais.
Valor Global: R$ 17.087,82 (dezessete mil e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Goiatuba, 21 de novembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FESG

Ciente: ___/___/___

RENATO MARQUES DE FREITAS
CNPJ: 22.773.940/0001-56

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DE0FBB43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4538, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	ITUMBIARA - GO	03/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:66B16B23

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4539, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	04/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:45604E9E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4540, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	URUTAÍ - GO	05/11/2023	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A SERVIÇO DA SUBPREFEITURA DE DOMICIANO RIBEIRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:967ED6DA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4542, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	07/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B8E4C2E4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4562, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	ANÁPOLIS - GO	27/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E361C43A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4563, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	28/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8B633551

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4564, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	29/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1B4E1700

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4565, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	30/11/2023	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D70	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:39EBA865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 126/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 126/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE GELADINHOS E SACOPS PARA PIPOCA. processo 114040/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - incisoII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	499,50
TOTAL				**499,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DANIEL HENRIQUE SILVA BORGES E PIRES
CNPJ/CPF: 06.901.586/0001-41

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACO PARA PIPOCA LARGURA 11CM X ALTURA 15 CM , DE 500 UNIDADES CADA PACOTE	PCT		4,0000	21,0000	84,0000
1	2	GELADINHO SABORES VARIADOS PACOTE COM 40 UNIDADE	PCT		50,0000	9,9900	499,5000
Total							**583,5000**
Total							**583,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 12 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:7901E4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 402/2023.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 402/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE PLACA EM PVA 100X50CM E APLICAÇÃO DE ILHOS EM CORTINAS PARA O EVENTO NATALINO. processo 13957/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	244,00
TOTAL				**244,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE PLACA PVC 100X50CM	UND		1,0000	70,0000	70,0000
1	2	APLICAÇÃO DE ILHOS EM CORTINAS	UND		87,0000	2,0000	174,0000
Total					**244,0000**		

Total	**244,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 12 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:971DC716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
PROCESSO Nº 4286/2023

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 12/09/2023 na através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se os membros da comissão, OLAIR DE BORBA JUNIOR Pregoeiro, JOSE AGOSTINHO FERREIRA Membro da Equipe de Apoio, nomeado pelo decreto 113 de 25 de agosto de 2023, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão eletrônico Nº 14/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, tipo menor preço por item. Através do Sistema COMPRASNET. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão "VIRTUAL", passando-se de imediato o acesso ao sistema COMPRASNET para dar início a fase de seleção de propostas.

2. Credenciamento
Empresas que cadastraram no sistema COMPRASNET, foram consideradas credenciadas conforme a planilha abaixo:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	31.097.402/0001-80
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	Microempresa	40.951.414/0001-10
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	23.312.871/0001-46
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	37.374.797/0001-05
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	27.806.274/0001-29
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	32.364.822/0001-48
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	16.553.940/0001-48
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	34.180.445/0001-12
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	Microempresa	43.239.945/0001-73
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	37.714.493/0001-31
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	48.778.881/0001-00
ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	41.934.826/0001-05
DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	19.001.876/0001-80
DROGARIA SUPREMO LTDA	Microempresa	39.778.796/0001-43
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	40.274.237/0001-85
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Microempresa	27.634.076/0001-25
BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	Microempresa	36.979.350/0001-99
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	Microempresa	25.106.470/0001-65

3. Propostas
As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

LOTE Nº 1 - GRUPO 01 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - FMS

ITEM: 1 - Ácido Acetilsalicílico Tipo Uso: Tamponado , Dosagem: 100 M				Quantidade: 5.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EMS	0,1400	700,00	Sim
2	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	BRASTERAPICA	0,0900	450,00	Sim
3	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	ACETISIL	0,5300	2.650,00	Sim
4	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	salicetil	2,0000	10.000,00	Sim
5	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	E M S	0,0800	400,00	Sim
ITEM: 2 - Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M				Quantidade: 6.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	TEUTO	5,0000	30.000,00	Sim
2	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	AMYTRIL	0,2600	1.560,00	Sim
3	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	GERMED	0,5400	3.240,00	Sim
4	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	CRISTALIA	60,0000	360.000,00	Sim
5	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	CRISTALIA	0,2100	1.260,00	Sim
6	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	EMS	0,1300	780,00	Sim
7	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	generico	3,0000	18.000,00	Sim
8	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NEO QUIMICA	0,1200	720,00	Sim
9	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	NEO QUIMICA	0,0800	480,00	Sim
10	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	neo quimica	0,0800	480,00	Sim
11	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	BRAINFARMA	0,0500	300,00	Sim
ITEM: 3 - Amoxicilina Concentração: 500mg				Quantidade: 5.000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	TEUTO	5,0000	25.000,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	0,7200	3.600,00	Sim
3	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	UNICHEM	0,9700	4.850,00	Sim
4	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	PRATI	0,5500	2.750,00	Sim
5	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	PRATI	0,5400	2.700,00	Sim
6	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	PRATIDONADUZZI	1,0000	5.000,00	Sim
7	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	generico	2,0000	10.000,00	Sim
8	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	NEO QUIMICA	0,4700	2.350,00	Sim
9	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	PRATI	60,0000	300.000,00	Sim
10	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	PRATI	0,5200	2.600,00	Sim
11	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	BRAINFARMA	0,3800	1.900,00	Sim
ITEM: 4 - Cefalexina Dosagem: 500 M				Quantidade: 3.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	TEUTO	5,0000	15.000,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	MULTILAB	1,8600	5.580,00	Sim
3	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	ABL	1,2400	3.720,00	Sim
4	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	ABL	1,5800	4.740,00	Sim
5	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	União Quimica	0,9300	2.790,00	Sim
6	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	E M S	1,5000	4.500,00	Sim
7	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	generico	2,0000	6.000,00	Sim
8	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	teuto	0,9200	2.760,00	Sim
9	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	ABL	1,2000	3.600,00	Sim
10	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	ABL	0,8400	2.520,00	Sim
ITEM: 5 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 M				Quantidade: 15.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EMS	0,4100	6.150,00	Sim
2	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	MEDQUIMICA	0,5100	7.650,00	Sim
3	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	PRATI	0,3200	4.800,00	Sim
4	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.714.493/0001-31	NATULAB	1,0000	15.000,00	Sim
5	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	PRATI	0,2800	4.200,00	Sim
6	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	PRATI	0,2900	4.350,00	Sim
7	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	PRATI	50,0000	750.000,00	Sim
8	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	generico	2,0000	30.000,00	Sim
9	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	PRATI DONADUZZI	0,2700	4.050,00	Sim
10	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	GENERICO	0,2700	4.050,00	Sim
11	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	greenpharma	0,2700	4.050,00	Sim
12	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	GREENPHARMA	1,0000	15.000,00	Sim
13	ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA	41.934.826/0001-05	Prati	0,2000	3.000,00	Sim
14	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	EMS	0,2700	4.050,00	Sim
15	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	E M S	0,2400	3.600,00	Sim
ITEM: 6 - Valproato De Sódio Concentração: 500 M				Quantidade: 3.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	ABBOTT	2,5200	7.560,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	BIOLAB	1,6000	4.800,00	Sim
3	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	BIOLAB	1,4100	4.230,00	Sim
4	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	biolab	1,7000	5.100,00	Sim
5	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	BIOLAB	1,8000	5.400,00	Sim
6	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	BIOLAB	1,8000	5.400,00	Sim
ITEM: 7 - Ácido Fólico Dosagem: 5 M				Quantidade: 3.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	NEO QUIMICA	1,0900	3.270,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NEO QUIMICA	0,4400	1.320,00	Sim
3	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	TEUTO	0,5300	1.590,00	Sim
4	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	HIPOLABOR	0,0800	240,00	Sim
5	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	NATULAB	0,0800	240,00	Sim
6	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	afolic	2,0000	6.000,00	Sim
7	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	neo quimica	0,0700	210,00	Sim
8	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	HIPOLABOR	60,0000	180.000,00	Sim
9	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	HIPOLABOR	0,0500	150,00	Sim
10	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	BRAINFARMA	0,0600	180,00	Sim
ITEM: 8 - Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável , Concentração: 1				Quantidade: 300		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	GENERICO	8,4600	2.538,00	Sim
2	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	BIOCHIMIC	10,5000	3.150,00	Sim
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	BIOCHIMICO	8,0000	2.400,00	Sim
4	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	FRESENIUS	7,7400	2.322,00	Sim
5	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	BLAU	6,2300	1.869,00	Sim
6	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	amplospec	12,0000	3.600,00	Sim
7	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	BIOCHIMICO	80,0000	24.000,00	Sim
8	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	blau	7,5000	2.250,00	Sim
9	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	BLAU	8,1000	2.430,00	Sim
10	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	ABL	9,0000	2.700,00	Sim
11	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	BLAU	4,3800	1.314,00	Sim
ITEM: 9 - Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg + 50mg				Quantidade: 1.300		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	BRAINFARMA	5,0000	6.500,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	ACHE	3,9200	5.096,00	Sim

3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	BIOLAB	1,4200	1.846,00	Sim
4	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	BIOLAB	1,0500	1.365,00	Sim
5	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	NEO QUIMICA	1,5000	1.950,00	Sim
6	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	DIOHESP	0,9400	1.222,00	Sim
7	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.714.493/0001-31	NEOQUIMICA	2,0000	2.600,00	Sim
8	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	diohesp	2,0000	2.600,00	Sim
9	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	biolab	0,9000	1.170,00	Sim
ITEM: 10 - Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável , Dosagem: 100 MG/M				Quantidade: 6		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	HYPOFARMA	800,0000	4.800,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	FARMACE	280,5000	1.683,00	Sim
3	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	FARMACE	254,4300	1.526,58	Sim
4	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	FARMACe	180,0000	1.080,00	Sim
ITEM: 12 - Escitalopram Oxalato Forma Farmaceutica: Orodispersível , Concentração: 10 M				Quantidade: 3.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	GEOLAB	10,0000	30.000,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	NOVA QUIMICA	0,5800	1.740,00	Sim
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	PHARLAB	0,4800	1.440,00	Sim
4	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	E.M.S	0,3500	1.050,00	Sim
5	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	generico	3,0000	9.000,00	Sim
6	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	GERMED	0,5000	1.500,00	Sim
7	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	E M S	0,4300	1.290,00	Sim
8	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	GEOLAB	50,0000	150.000,00	Sim
9	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	geolab	0,5000	1.500,00	Sim
10	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	GEOLAB	0,4000	1.200,00	Sim
11	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	NEOQUIMICA	0,2300	690,00	Sim
ITEM: 13 - Betametasona Uso: Injetável , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Composição: Dipropionato , Dosagem: 5mg + 2mg				Quantidade: 60		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	EUROFARMA	50,0000	3.000,00	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	9,9000	594,00	Sim
3	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	NEO QUIMICA	9,0800	544,80	Sim
4	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	cristalia	12,0000	720,00	Sim
5	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	NEO QUIMICA	9,5000	570,00	Sim
6	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	duoflam	15,0000	900,00	Sim
7	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	CRISTALI	9,3000	558,00	Sim
8	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	FARMACE	2,1000	126,00	Sim
ITEM: 14 - Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M				Quantidade: 500		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	Farmace	3,2000	1.600,00	Sim
2	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	GENERICO	3,2000	1.600,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANTISA	2,6700	1.335,00	Sim
4	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HIPOLABOR	2,6000	1.300,00	Sim
5	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	SANTISA	2,3600	1.180,00	Sim
6	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	HIPOLABOR	3,2000	1.600,00	Sim
7	ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA	41.934.826/0001-05	Farmace	2,0000	1.000,00	Sim
8	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	farmace	2,2000	1.100,00	Sim
9	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	generico	5,0000	2.500,00	Sim
10	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	SANTISA	1,5000	750,00	Sim
ITEM: 16 - Bromoprida Apresentação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M				Quantidade: 300		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	HIPOLABOR	4,5900	1.377,00	Sim
2	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	GENERICO	3,9500	1.185,00	Sim
3	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	3,8300	1.149,00	Sim
4	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	FRESENIUS	4,5000	1.350,00	Sim
5	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	HIPOLABOR	3,9600	1.188,00	Sim
6	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	União Quimica	3,9600	1.188,00	Sim
7	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	hipolabor	3,5000	1.050,00	Sim
8	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	HIPOLABOR	2,7000	810,00	Sim
9	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	generico	5,0000	1.500,00	Sim
10	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	HIPOLABOR	60,0000	18.000,00	Sim
ITEM: 17 - Apixabana Concentração: 5 M				Quantidade: 600		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	NATCOFARMA	20,0000	12.000,00	Sim
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	PFIZER	8,8000	5.280,00	Sim
3	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	WYTH	8,3000	4.980,00	Sim
4	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	ZYDUS	4,4300	2.658,00	Sim
5	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	MEDLEY	3,8500	2.310,00	Sim
6	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	MEDLEY	2,4700	1.482,00	Sim
ITEM: 18 - Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope , Concentraçao: 40 MG/M				Quantidade: 395		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	GERMED	32,0800	12.671,60	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	A2F	24,6400	9.732,80	Sim
3	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.714.493/0001-31	GEOLAB	20,0000	7.900,00	Sim
4	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	GEOLAB	23,9400	9.456,30	Sim
5	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	GEOLAB	15,7900	6.237,05	Sim
6	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	GEOLAB	14,4400	5.703,80	Sim
7	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	AIRELA	60,0000	23.700,00	Sim
8	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	generico	12,0000	4.740,00	Sim

9	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	E M S	11,3200	4.471,40	Sim
10	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	GENERICO	14,4500	5.707,75	Sim
ITEM: 19 - Alfaepoetina Forma Farmaceutica: Injetável , Concentração: 4.000 U				Quantidade: 300		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.714.493/0001-31	BLAU	50,0000	15.000,00	Sim
2	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	BLAU	55,9400	16.782,00	Sim
3	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	BLAU	44,0000	13.200,00	Sim
4	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	BLAU	35,7000	10.710,00	Sim
ITEM: 20 - Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui				Quantidade: 6		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	892,5000	5.355,00	Sim
2	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	TEUTO	798,5800	4.791,48	Sim
3	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	teuto	900,0000	5.400,00	Sim
4	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	TEUTO	595,0000	3.570,00	Sim
5	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	TEUTO	900,0000	5.400,00	Sim
ITEM: 21 - Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/Ml				Quantidade: 300		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	ISOFARMA	440,6400	132.192,00	Sim
2	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	ISOFARMA	128,6800	38.604,00	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	FARMACE	300,0000	90.000,00	Sim
4	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	FARMACE	1,2600	378,00	Sim
ITEM: 22 - Acetilcisteína Indicação: Xarope , Dosagem: 20 MG/M				Quantidade: 200		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	A2F	18,4900	3.698,00	Sim
2	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	GEOLAB	14,3500	2.870,00	Sim
3	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	GENERICO	11,6900	2.338,00	Sim
4	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	GEOLAB	11,6900	2.338,00	Sim
5	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	GEOLAB	60,0000	12.000,00	Sim
6	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	NTS	10,5000	2.100,00	Sim
7	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	E M S	9,0800	1.816,00	Sim
8	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	generico	12,0000	2.400,00	Sim

4. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 11 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg			Quantidade: 2.000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	E.M.S	Desclassificado na fase competitiva
	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EMS	Desclassificado na fase competitiva
	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	SANDOZ	Desclassificado na fase competitiva
ITEM: 15 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Concentração: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/M			Quantidade: 120	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	UNIÃO QUIMICA	Desclassificado na fase competitiva
	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	UNIAO QUIMICA	Desclassificado na fase competitiva
	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EMS	Desclassificado na fase competitiva
	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	UNIÃO QUIMICA	Desclassificado na fase competitiva

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/11	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg	Cancelado no julgamento
1/15	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Concentração: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/M	Cancelado no julgamento

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, iniciando a etapa de lances no sistema Comprasgov, segue resumo a seguir:

5.1.1. ITEM 1 - Ácido Acetilsalicílico Tipo Uso: Tamponado , Dosagem: 100 M

ITEM: 1 - Ácido Acetilsalicílico Tipo Uso: Tamponado , Dosagem: 100 M			Quantidade: 5.000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	700,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	450,00
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	440,00
1	2	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	300,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	299,00

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	300,00

5.1.2. ITEM 2 - Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M

ITEM: 2 - Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M			Quantidade: 6.000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	30.000,00
1	Desistente	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	1.560,00
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	1.152,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	1.151,93
1	Desistente	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	960,00

1	Desistente	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	780,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	780,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	720,00
1	2	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	480,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	480,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	300,00

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	480,00

5.1.3. ITEM 3 - Amoxicilina Concentração: 500mg

ITEM: 3 - Amoxicilina Concentração: 500mg			Quantidade: 5.000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	25.000,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	3.600,00
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	3.480,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	2.750,00
1	Desistente	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	2.050,00
1	Desistente	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	2.049,99
1	Desistente	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	1.900,00
1	Desistente	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	1.899,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	1.857,00
1	2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	1.600,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	1.599,00

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	1.600,00

5.1.4. ITEM 4 - Cefalexina Dosagem: 500 M

ITEM: 4 - Cefalexina Dosagem: 500 M			Quantidade: 3.000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	15.000,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	5.580,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	3.720,00
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	3.312,00
1	Desistente	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	2.790,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	2.759,99
1	Desistente	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	2.490,00
1	3	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	2.232,00
1	Desistente	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	2.217,00
1	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	1.600,00

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	2.232,00

5.1.5. ITEM 5 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 M

ITEM: 5 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 M			Quantidade: 15.000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	6.150,00
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	4.920,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	4.800,00
1	Desistente	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.714.493/0001-31	4.800,00
1	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	4.200,00
1	Desistente	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	3.300,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	3.299,92
1	Desistente	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	3.000,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	3.000,00
1	Desistente	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	3.000,00
1	Desistente	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	2.925,27
1	4	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	2.925,26
1	Desistente	ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA	41.934.826/0001-05	2.850,00
1	Desistente	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	2.638,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	2.637,00

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	2.925,26

5.1.6. ITEM 6 - Valproato De Sódio Concentração: 500 M

ITEM: 6 - Valproato De Sódio Concentração: 500 M			Quantidade: 3.000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	7.560,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	4.800,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	4.230,00
1	Desistente	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	3.099,00
1	2	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	2.800,00
1	Desistente	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	2.799,00

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	2.800,00

5.1.7. ITEM 7 - Ácido Fólico Dosagem: 5 M

ITEM: 7 - Ácido Fólico Dosagem: 5 M			Quantidade: 3.000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	3.270,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1.320,00
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	792,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	240,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	240,00
1	Desistente	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	210,00
1	Desistente	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	210,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	209,94
1	2	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	150,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	149,00

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	150,00

5.1.8. ITEM 8 - Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável , Concentração: 1

ITEM: 8 - Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável , Concentração: 1			Quantidade: 300	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	2.538,00
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	2.472,00
1	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	2.400,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2.322,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	1.869,00
1	Desistente	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	1.749,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	1.682,32
1	Desistente	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	1.548,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	1.487,96
1	Desistente	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	1.472,96
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	1.314,00

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	1.314,00

5.1.9. ITEM 9 - Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg + 50mg

ITEM: 9 - Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg + 50mg			Quantidade: 1.300	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	6.500,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	5.096,00
1	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	1.846,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	1.365,00
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	1.269,00
1	Desistente	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	1.222,00
1	Desistente	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.714.493/0001-31	1.100,00
1	Desistente	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	1.001,00
1	1	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	1.000,00

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	1.000,00

5.1.10. ITEM 10 - Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável , Dosagem: 100 MG/M

ITEM: 10 - Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável , Dosagem: 100 MG/M			Quantidade: 6	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	4.800,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1.683,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	1.526,58
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	1.080,00

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	1.080,00

5.1.12. ITEM 12 - Escitalopram Oxalato Forma Farmaceutica: Orodispersível , Concentração: 10 M

ITEM: 12 - Escitalopram Oxalato Forma Farmaceutica: Orodispersível , Concentração: 10 M			Quantidade: 3.000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	30.000,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1.740,00
1	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	1.440,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	1.050,00
1	Desistente	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	840,00
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	792,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	780,96
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	751,00
1	Desistente	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	750,00
1	Desistente	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	689,00
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	680,00

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	680,00

5.1.13. ITEM 13 - Betametasona Uso: Injetável , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Composição: Dipropionato , Dosagem: 5mg + 2mg

ITEM: 13 - Betametasona Uso: Injetável , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Composição: Dipropionato , Dosagem: 5mg + 2mg			Quantidade: 60	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	3.000,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	594,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	544,80
1	Desistente	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	544,00
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	439,20
1	Desistente	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	438,60
1	2	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	429,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	126,00

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	429,00

5.1.14. ITEM 14 - Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M

ITEM: 14 - Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M			Quantidade: 500	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	1.600,00
1	Desistente	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	1.600,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1.335,00
1	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	1.300,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	1.180,00
1	Desistente	ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA	41.934.826/0001-05	1.000,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	1.000,00
1	Desistente	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	999,00
1	Desistente	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	720,00

1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	710,00

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	710,00

5.1.16. ITEM 16 - Bromoprida Apresentação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M

ITEM: 16 - Bromoprida Apresentação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M			Quantidade: 300	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	1.377,00
1	Desistente	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	1.185,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1.149,00
1	Desistente	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	1.049,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	900,00
1	Desistente	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	800,00
1	Desistente	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	799,00
1	Desistente	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	648,00
1	Desistente	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	618,00
1	1	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	617,00

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	617,00

5.1.17. ITEM 17 - Apixabana Concentração: 5 M

ITEM: 17 - Apixabana Concentração: 5 M			Quantidade: 600	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	12.000,00
1	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	5.280,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	4.980,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2.658,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	1.680,00
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	1.482,00

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	1.482,00

5.1.18. ITEM 18 - Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope , Concentraçao: 40 MG/M

ITEM: 18 - Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope , Concentraçao: 40 MG/M			Quantidade: 395	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	12.671,6000
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	9.732,8000
1	Desistente	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.714.493/0001-31	7.900,00
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	7.470,25
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	6.237,05
1	Desistente	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	4.465,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	4.457,91
1	Desistente	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	2.721,55
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	2.720,55
1	1	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	2.579,35

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	2.579,35

5.1.19. ITEM 19 - Alfaepoetina Forma Farmaceutica: Injetável , Concentração: 4.000 U

ITEM: 19 - Alfaepoetina Forma Farmaceutica: Injetável , Concentração: 4.000 U			Quantidade: 300	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.714.493/0001-31	15.000,00
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	13.401,60
1	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	13.200,00
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	10.710,00

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	10.710,00

5.1.20. ITEM 20 - Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui

ITEM: 20 - Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui			Quantidade: 6	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	5.355,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	4.791,48
1	Desistente	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	4.790,48
1	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	3.570,00
1	1	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	3.569,00

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	3.569,00

5.1.21. ITEM 21 - Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/Ml

ITEM: 21 - Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/Ml			Quantidade: 300	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	132.192,00
1	3	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	38.604,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	285,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	284,00

5.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	38.400,00

5.1.22. ITEM 22 - Acetilcisteína Indicação: Xarope , Dosagem: 20 MG/M

ITEM: 22 - Acetilcisteína Indicação: Xarope , Dosagem: 20 MG/M			Quantidade: 200	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	3.698,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	2.870,00
1	Desistente	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	2.338,00
1	Desistente	DROGARIA SUPREMO LTDA	39.778.796/0001-43	1.800,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	1.797,92
1	Desistente	DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.001.876/0001-80	1.644,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	1.643,99
1	1	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	1.064,00

5.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	1.064,00

6. Habilitação

O pregoeiro ao analisar a documentação das empresas supracitadas, verificou o seguinte:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	Habilitado
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	Habilitado
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	Habilitado
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	Habilitado
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	Habilitado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	Habilitado
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	Habilitado
BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	Habilitado
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	Habilitado

7. Recursos

Após declaradas as vencedoras devidamente habilitadas pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasgov). Nenhuma participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasgov, e gerou a Ata da Sessão do Comprasgov e no Sistema MegasoftAdmWeb.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 113/2023

BRUNO HENRIQUE VELASCO GOMES
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 113/2023

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 113/2023

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME

_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

_____
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA

_____
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

_____
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

_____
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
DROGARIA SUPREMO LTDA

_____
BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA

_____
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

_____
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____
ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:479B5F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.
PROCESSO Nº 4289/2023

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 13/09/2023 através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se os membros da comissão, OLAIR DE BORBA JUNIOR Pregoeiro, JOSE AGOSTINHO FERREIRA Membro da Equipe de Apoio, nomeado pelo decreto 113 de 25 de agosto de 2023, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão eletrônico Nº 15/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, tipo menor preço por item. Através do Sistema COMPRASNET. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão "VIRTUAL", passando-se de imediato o acesso ao sistema COMPRASNET para dar início a fase de seleção de propostas.

2. Credenciamento
Empresas que cadastraram no sistema COMPRASNET, foram consideradas credenciadas conforme a planilha abaixo:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	Microempresa	43.239.945/0001-73
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	40.274.237/0001-85
BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	Microempresa	36.979.350/0001-99
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	Microempresa	40.951.414/0001-10
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Microempresa	27.634.076/0001-25
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	48.368.182/0001-84
DF MEDICAL LTDA EPP	Microempresa	44.656.846/0001-50
IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.	Microempresa	43.595.813/0001-84
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	23.312.871/0001-46

3. Propostas
As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

LOTE Nº 1 - GRUPO 01 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - FMS

ITEM: 1 - Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 500 M				Quantidade: 100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	UNIAO	7,2900	729,0000	Sim
2	IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.	43.595.813/0001-84	TEUTO	7,0000	700,0000	Sim
3	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	TEUTO	6,8100	681,0000	Sim
4	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	TEUTO	15,0000	1.500,0000	Sim
5	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	UNIAO QUIMICA	5,3600	536,0000	Sim
6	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	BLAU	6,6800	668,0000	Sim
7	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	BLAU	6,4800	648,0000	Sim
ITEM: 2 - Tenoxicam Indicação: Injetável , Dosagem: 40 M				Quantidade: 50		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	UNIAO	23,3400	1.167,0000	Sim
2	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	CRISTALIA	40,0000	2.000,0000	Sim
3	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	CRISTALIA	20,5000	1.025,0000	Sim
4	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	UNIÃO QUIMICA	17,5200	876,0000	Sim
5	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	UNIAO QUIMICA	30,0000	1.500,0000	Sim
ITEM: 3 - Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 500 M				Quantidade: 100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	BLAU	15,4700	1.547,0000	Sim
2	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	TEUTO	10,2500	1.025,0000	Sim
3	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	TEUTO	17,0000	1.700,0000	Sim
4	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	TEUTO	10,2800	1.028,0000	Sim
5	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	BLAU	10,0000	1.000,0000	Sim
6	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	TEUTO	7,8600	786,0000	Sim
ITEM: 4 - Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável , Concentração: 1				Quantidade: 100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	FRESENIUS	7,7400	774,0000	Sim
2	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	ABL	8,7900	879,0000	Sim
3	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	BLAU	10,0000	1.000,0000	Sim
4	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	BLAU	6,2300	623,0000	Sim
5	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	ABL	7,1400	714,0000	Sim
6	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	BIOCHIMICO	40,0000	4.000,0000	Sim
7	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	BLAU	8,1000	810,0000	Sim
ITEM: 5 - Glicose Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado, Bolsa/Frasco Isento De Pvc , Concentraçao: 50%				Quantidade: 200		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	EQUIPLEX	1,0300	206,0000	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	EQUIPLEX	0,9200	184,0000	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	SAMTEC	60,0000	12.000,0000	Sim
4	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	EQUIPLEX	0,6000	120,0000	Sim
ITEM: 6 - Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável , Dosagem: 100 MG/M				Quantidade: 2		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	FARMACE	280,5000	561,0000	Sim
2	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	FARMACE	254,4300	508,8600	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	HYPOFARMA	800,0000	1.600,0000	Sim

4	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	SANTISA	280,0000	560,0000	Sim
5	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	FARMACE	175,5000	351,0000	Sim
ITEM: 7 - Betametasona Uso: Injetável , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Composição: Dipropionato , Dosagem: 5mg + 2mg				Quantidade: 24		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	CRISTALIA	9,9000	237,6000	Sim
2	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	NEO QUIMICA	9,0800	217,9200	Sim
3	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	CRISTALIA	9,6800	232,3200	Sim
4	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	EUROFARMA	10,0000	240,0000	Sim
ITEM: 8 - Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M				Quantidade: 200		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	HIPOLABOR	50,0000	10.000,0000	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	SANTISA	2,6700	534,0000	Sim
3	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	SANTISA	2,3600	472,0000	Sim
4	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	HIPOLABOR	10,0000	2.000,0000	Sim
5	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	SANTIDOR	3,0000	600,0000	Sim
6	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	SANTISA	2,0000	400,0000	Sim
7	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	SANTISA	1,5000	300,0000	Sim
ITEM: 9 - Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 25 MG/M				Quantidade: 20		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	510,0000	10.200,0000	Sim
2	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	HIPOLABOR	70,0000	1.400,0000	Sim
3	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	HIPOLABOR	10,0000	200,0000	Sim
ITEM: 10 - Bromoprida Apresentação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M				Quantidade: 100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	HIPOLABOR	4,5900	459,0000	Sim
2	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	HIPOLABOR	3,8300	383,0000	Sim
3	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	HIPOLABOR	10,0000	1.000,0000	Sim
4	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	HIPOLABOR	3,6000	360,0000	Sim
5	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	HIPOLABOR	2,7000	270,0000	Sim
6	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	HIPOLABOR	80,0000	8.000,0000	Sim
7	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	HIPOLABOR	3,0000	300,0000	Sim
ITEM: 11 - Alfaepoetina Forma Farmaceutica: Injetável , Concentração: 4.000 U				Quantidade: 30		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	BLAU	42,0000	1.260,0000	Sim
2	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	BLAU	35,7000	1.071,0000	Sim
ITEM: 12 - Omeprazol Uso: Injetável , Concentração: 40 M				Quantidade: 100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	BLAU	19,1300	1.913,0000	Sim
2	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	BLAU	12,3000	1.230,0000	Sim
3	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	BLAU	16,0000	1.600,0000	Sim
4	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	TEUTO	20,0000	2.000,0000	Sim
5	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	BLAU	15,3800	1.538,0000	Sim
6	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	BLAU	60,0000	6.000,0000	Sim
7	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	BLAU	12,3800	1.238,0000	Sim
8	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	BLAU	9,4500	945,0000	Sim
ITEM: 13 - Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui				Quantidade: 3		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	TEUTO	892,5000	2.677,5000	Sim
2	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	TEUTO	798,5800	2.395,7400	Sim
3	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	TEUTO	597,0000	1.791,0000	Sim
4	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	TEUTO	3.000,0000	9.000,0000	Sim
5	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	TEUTO	525,0000	1.575,0000	Sim
ITEM: 14 - Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/Ml				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	ISOFARMA	440,6400	440,6400	Sim
2	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	FARMACE	118,8000	118,8000	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	FARMACE	400,0000	400,0000	Sim
4	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	METROFARMA	120,0000	120,0000	Sim
ITEM: 15 - Haloperidol Dosagem: 1 M				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	UNIAO QUIMICA	576,4000	576,4000	Sim
2	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	CRISTALIA	503,1000	503,1000	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	CRISTALIA	500,0000	500,0000	Sim
4	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	UNIAO	194,5700	194,5700	Sim
5	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	UNIAO QUIMICA	80,2500	80,2500	Sim
ITEM: 16 - Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc , Concentraçao: 0,9 %				Quantidade: 500		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	JP	11,4800	5.740,0000	Sim
2	IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.	43.595.813/0001-84	EQUIPLEX	10,0000	5.000,0000	Sim
3	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	HALEXISTAR	8,1800	4.090,0000	Sim
4	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	JP	17,0000	8.500,0000	Sim
5	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	HALEX ISTAR	10,4600	5.230,0000	Sim
6	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	JP	9,0000	4.500,0000	Sim
7	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	HALEX ISTAR	6,0000	3.000,0000	Sim
ITEM: 17 - Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc , Concentraçao: 0,9 %				Quantidade: 500		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	JP	16,5800	8.290,0000	Sim
2	IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.	43.595.813/0001-84	EQUIPLEX	15,0000	7.500,0000	Sim

3	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	EQUIPLEX	12,1000	6.050,0000	Sim
4	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	JP	18,0000	9.000,0000	Sim
5	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	JP	12,0000	6.000,0000	Sim
6	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	HALEX ISTAR	12,4400	6.220,0000	Sim
7	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	HALEX ISTAR	8,4200	4.210,0000	Sim

4. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, iniciando a etapa de lances no sistema Comprasgov, segue resumo a seguir:

4.1.1. ITEM 1 - Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 500 M

ITEM: 1 - Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 500 M			Quantidade: 100	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	729,00
1	Desistente	IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.	43.595.813/0001-84	700,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	681,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	663,87
1	Desistente	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	411,69
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	400,00
1	1	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	399,00

4.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	399,00

4.1.2. ITEM 2 - Tenoxicam Indicação: Injetável , Dosagem: 40 M

ITEM: 2 - Tenoxicam Indicação: Injetável , Dosagem: 40 M			Quantidade: 50	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1.167,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	1.166,93
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	1.025,00
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	876,00
1	1	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	867,66

4.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	867,66

4.1.3. ITEM 3 - Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 500 M

ITEM: 3 - Hidrocortisona Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 500 M			Quantidade: 100	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1.547,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	1.025,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	730,00
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	670,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	607,77
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	606,42

4.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	606,42

4.1.4. ITEM 4 - Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável , Concentração: 1

ITEM: 4 - Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável , Concentração: 1			Quantidade: 100	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	774,00
1	Desistente	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	773,53
1	Desistente	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	648,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	623,00
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	570,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	535,00
1	1	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	534,00

4.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	534,00

4.1.5. ITEM 5 - Glicose Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado, Bolsa/Frasco Isento De Pvc , Concentraçao: 50%

ITEM: 5 - Glicose Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado, Bolsa/Frasco Isento De Pvc , Concentraçao: 50%			Quantidade: 200	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	206,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	184,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	183,94
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	120,00

4.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	120,00

4.1.6. ITEM 6 - Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável , Dosagem: 100 MG/M

ITEM: 6 - Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável , Dosagem: 100 MG/M			Quantidade: 2	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	561,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	508,86
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	508,83
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	350,00
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	348,88

4.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	348,88

4.1.7. ITEM 7 - Betametasona Uso: Injetável , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Composição: Dipropionato , Dosagem: 5mg + 2mg

ITEM: 7 - Betametasona Uso: Injetável , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Composição: Dipropionato , Dosagem: 5mg + 2mg			Quantidade: 24	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	237,60
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	217,92
1	2	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	178,69
1	Desistente	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	177,69

4.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	178,69

4.1.8. ITEM 8 - Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M

ITEM: 8 - Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M			Quantidade: 200	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	599,90
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	534,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	472,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	467,43
1	Desistente	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	284,00
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	280,00
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	275,72

4.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	275,72

4.1.9. ITEM 9 - Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 25 MG/M

ITEM: 9 - Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 25 MG/M			Quantidade: 20	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	10.200,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	70,33
1	1	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	64,03

4.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	64,03

4.1.10. ITEM 10 - Bromoprida Apresentação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M

ITEM: 10 - Bromoprida Apresentação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M			Quantidade: 100	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	459,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	383,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	356,95
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	220,00
1	Desistente	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	209,06
1	2	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	196,06
1	Desistente	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	195,06

4.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	196,06

4.1.11. ITEM 11 - Alfaepoetina Forma Farmaceutica: Injetável , Concentração: 4.000 U

ITEM: 11 - Alfaepoetina Forma Farmaceutica: Injetável , Concentração: 4.000 U			Quantidade: 30	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	1.070,00
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	1.065,94

4.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	1.065,94

4.1.12. ITEM 12 - Omeprazol Uso: Injetável , Concentração: 40 M

ITEM: 12 - Omeprazol Uso: Injetável , Concentração: 40 M			Quantidade: 100	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	1.913,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	1.230,00
1	Desistente	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	1.080,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	930,00
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	900,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	897,00
1	Desistente	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	750,59
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	748,48

4.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	748,48

4.1.13. ITEM 13 - Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui

ITEM: 13 - Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui			Quantidade: 3	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	2.677,50
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	2.395,74
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	1.450,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	1.327,59
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	1.324,19

4.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	1.324,19

4.1.14. ITEM 14 - Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/Ml

ITEM: 14 - Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/Ml			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	440,64
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	118,80
1	2	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	99,80
1	Desistente	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	98,80

4.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	99,80

4.1.15. ITEM 15 - Haloperidol Dosagem: 1 M

ITEM: 15 - Haloperidol Dosagem: 1 M			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	576,40
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	500,00
1	Desistente	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	499,00
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	194,57
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	80,25

4.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	80,25

4.1.16. ITEM 16 - Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc , Concentraçao: 0,9 %

ITEM: 16 - Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc , Concentraçao: 0,9 %			Quantidade: 500	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	5.740,00
1	Desistente	IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.	43.595.813/0001-84	5.000,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	4.090,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	4.085,47
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	3.200,00
1	Desistente	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	2.910,70
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	2.905,98

4.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	2.905,98

4.1.17. ITEM 17 - Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc , Concentraçao: 0,9 %

ITEM: 17 - Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc , Concentraçao: 0,9 %			Quantidade: 500	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	27.634.076/0001-25	8.290,00
1	Desistente	IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.	43.595.813/0001-84	7.500,00
1	Desistente	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	6.050,00
1	Desistente	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	5.992,79
1	Desistente	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	3.900,00
1	Desistente	DF MEDICAL LTDA EPP	44.656.846/0001-50	3.730,00
1	1	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	3.725,21

4.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	3.725,21

5. Habilitação

O pregoeiro ao analisar a documentação das empresas supracitadas, verificou o seguinte:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	Habilitado

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10	Habilitado
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	Habilitado
BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	36.979.350/0001-99	Habilitado

6. Recursos
Após declaradas as vencedoras devidamente habilitadas pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasgov). Nenhuma participante manifestou intenção de recorrer.

7. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasgov, e gerou a Ata da Sessão do Comprasgov e no Sistema MegasoftAdmWeb.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 113/2023

BRUNO HENRIQUE VELASCO GOMES
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 113/2023

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 113/2023

_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

_____
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA

_____
DF MEDICAL LTDA EPP

_____
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

_____
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA

_____
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C03A7A95

